



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

01
B

Arapuã-PR, 25 de Junho de 2018.

Senhor Presidente

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a abertura de processo licitatório visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuã.

Antes demais nada, é fundamental ressaltar, a importância da aquisição das cestas básicas para a distribuição aos servidores da Câmara Municipal, haja vista que, o propósito se justifica em assegurar-lhes melhor bem estar de vida através da boa alimentação, pois esta é uma necessidade básica do ser humano.

Vale preponderar, que as cestas continuarão sendo de igual valor e quantidade para todos servidores, do mesmo modo, a distribuição gratuita das cestas demonstrará reconhecimento e valorização pelos serviços concedidos a esta Câmara.

Contudo, importante frisar que a distribuição gratuita das cestas tem autorização prevista na lei municipal nº 003/2014.

Por este entendimento, requer a autorização para a abertura do processo licitatório.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência estima e consideração.


Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

Excelentíssimo Senhor
Antenor Brisola
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Expedi-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de adquirir as cestas básicas mencionadas na solicitação.

Gabinete do Presidente, 25 de Junho de 2018.

Antenor Brisola
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

03

Arapuã-PR, 25 de Junho de 2018.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando a aquisição de cesta básica para os servidores do legislativo municipal.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo a descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

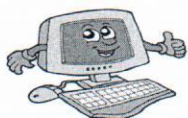
Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

Peterson Rocha da Silva - ME

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 3400



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 - Centro - Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 - Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 26 de Junho de 2018.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

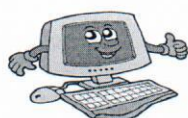

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

Peterson Rocha da Silva - ME

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 3400



LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten.		

06

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.

Fone/Fax (43) 3472 3400

		Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (um) unidade de leite em pó, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso,		
--	--	---	--	--

07
B

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

			500 gramas		
			r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
				139,90	10.072,80
VALOR TOTAL					10.072,80

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920
CENTRO - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 26 de Junho de 2018.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

LOTE 01

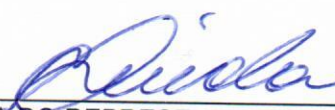
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em		

		conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (um) unidade de leite em pó, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).		
--	--	---	--	--

11
B

		s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		132.00
VALOR TOTAL				9.504.00

Local Arapuã dia 07 mês de 2018. agto



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

05282299/0001-381

PANIFICADORA HUIDA LTDA.

Rua Presidente Café Filho, 164
Centro - CEP 86884-000

ARAPUÃ - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 26 de Junho de 2018.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

13

B

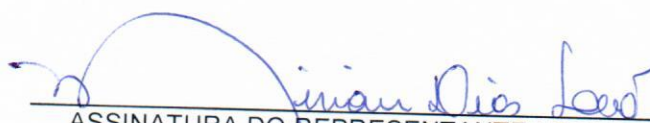
LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiemectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em		

		conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (um) unidade de leite em pó, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).		
--	--	---	--	--

			s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					
R\$ 9.223,92					R\$ 128,11

Indipmã 26 de junho de 2018.


 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA

81406167/0001-59
 M. CRUZ & DIAS LTDA. ME
 Avenida Souza Naves, 525
 CEP 86870-000 IVAIPORÃ PR
 FONE: (43) 3472-2188



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 26 de Junho de 2018.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	12,49	R\$24,98
			b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado , branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.		R\$7,29
			c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca , tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.		R\$12,59
			d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C.	2,79	R\$8,37
			e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas.	3,25	
			f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos.	1,18	
			g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena . Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.	2,68	
			h) 01 (um) unidade de milho verde em	1,35	

	conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (um) unidade de leite em pó, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	2,25 4,97 2,38 2,15 3,24 7,69 10,95 3,89 1,97	R\$ 4,30 R\$ 15,38
--	---	---	-----------------------

			s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).	2,79 1,97 2,86	
					R\$108,64
VALOR TOTAL R\$					7.822,08

Local Itaipava dia 27 mês Agosto de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Supermercado Superpão Ltda
Rua Sal... 880 Itaiporã-PR
Inscr. Est. 0007-57



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua Café Filho, nº. 168 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 26 de Junho de 2018.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à aquisição de cesta básica para os servidores da Câmara de Vereadores de Arapuã.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Vanilda Aparecida Pereira de Castro
Consultora Legislativa

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	12,95	R\$25,90
			b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado , branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	8,99	
			c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca , tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente.	2,99	
			d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C.	3,25	R\$9,75
			e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas.	3,75	
			f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio e aditivos.	2,10	
			g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena . Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr.	3,25	
			h) 01 (um) unidade de milho verde em		

		conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	1,70	
		i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g.	3,99	
		j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira.	3,10	
		k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira.	2,73	
		l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten.	3,50	R\$ 7,00
		m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg.	3,24	
		n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira.	7,70	R\$ 15,40
		o) 01 (um) unidade de leite em pó, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	13,00	
		p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas.	4,10	
		q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas	2,90	
		r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).	2,25	

			s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).	3,15 2,70 2,90	
VALOR TOTAL				R\$	8.993,52

R\$ 124,91

Local Angra dia 27 mês agosto de 2018.

 **80555725/0001-85**
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA **CARONIN & SOUTO LTDA.**
 Rua **Presidente Café Filho, 1159**
 Centro - CEP **86884-000**
ARAPUÁ PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Processo Administrativo nº 09/2018

Este Presidente de posse das **DEVIDAS INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pela Contabilidade desta Câmara, a fim de atender a solicitação realizada pela Consultora Legislativa da Câmara, requerer que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos **adquirir cestas básicas para a distribuição aos servidores dessa Casa Legislativa Municipal, sendo que o valor inicial da licitação perpez média de R\$ 9.123,26 (nove mil, cento e vinte e três reais, vinte seis centavos).**

Arapuã, 28 de agosto de 2018.

Antenor Brisola
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 28 de agosto de 2018.

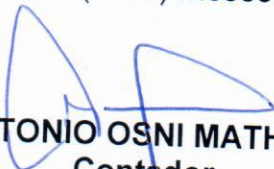
DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 09/2018 (Aquisição de cestas básicas para servidores), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.32.00.00	Material de distribuição gratuita

As dotações informadas possuem nesta data dotação suficiente para o comprometimento com a despesa a ser contratada, estando também sendo alocadas no orçamento do exercício de 2019 já que a execução da despesa será mensal e com previsão de 12 (doze) meses.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

26
B

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente solicitar que Vossa Excelência consinta o início do procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi aprovada pelo parecer contábil emitido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Cestas Básicas.

Processo Administrativo: nº 009/2018

Modalidade: Pregão, forma presencial

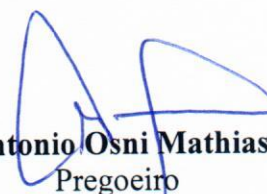
Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã

Arapuã– PR, 29 de agosto de 2018.


Antonio Osni Mathias
Pregoeiro

Câmara Municipal de Arapuã Estado do Paraná CNPJ: 02.001.489/0001-41	
MINUTA EDITAL Pregão Nº /2018	

MINUTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

1. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Arapuã, através do **Pregoeiro Sr. Antonio Osni Mathias** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. **03/2017**, de 11/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, **Antenor Brisola**, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 237/06 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia __/__/2018, às __: __ horas**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro, Arapuã-PR, CEP 86.884-000, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **a aquisição do objeto mencionado no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - O **PREGÃO** será coordenado pelo **PREGOEIRO ANTONIO OSNI MATHIAS**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação nos autos do processo.

1.3 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 - A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às __: __ horas, do dia __/__/2018**, no local retro estabelecido, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO

2.1 - O objeto deste pregão é a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses**, sendo fornecidas durante todos os meses, constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital.

2.2 - O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço acima mencionado (item 1, subitem 1.1), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00min. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 - O valor máximo permitido para esta licitação é de média de R\$ xxxx, sendo desclassificada a proposta que apresentar preço superior.

3. TIPO DO PREGÃO

3.1 - Este **PREGÃO** é do **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	40	01.001.01.03 1.0001.2.001	1	3.3.90.32.00. 00	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente aos produtos de contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com entidades do Município de Arapuã, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)

6.1 - Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01)** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº01)
PROCESSO Nº ____/2018
Pregão Nº ____/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO:
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº02)
PROCESSO Nº ____/2018
Pregão Nº ____/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO:
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1.1., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3.**

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇO.**

6.3 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITACAO (envelope nº 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1 - A aceitação de documentação por cópias simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1 - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE.**

6.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**

6.3.1.3 - O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. - **A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número do **PREGÃO**;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive a MARCA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO I**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do **CONTRATO**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro prevista na legislação incidental.

7.2 - **PRAZO DE PAGAMENTO**: Em até **10 (dez) dias** após entrega dos produtos, mediante liquidação e apresentação dos comprovantes de regularidades perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade Fiscal Unificada) e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

7.3 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Câmara Municipal de Arapuã disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente

preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou PenDrive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.

7.4 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

8. CONTEUDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITACAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGAO** são os seguintes:

I – HABILITACAO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- d) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- e) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “c”, deste subitem 8.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada emitida pela RFB/PGFN;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal**, emitidas pelas respectivas Secretarias da Fazenda da Sede da empresa proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a

32
B

Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**), exigíveis e apresentados na forma da lei, de modo que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa **deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário**, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ao) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) O balanço patrimonial apresentado na documentação de habilitação deverá estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2006, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;
- c) Da empresa recém constituída será exigido a apresentação do balanço de abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº do CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).
- b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo VIII**);
- d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS (**Anexo X**);

8.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 - O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Câmara Municipal de Arapuã, a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-00, durante expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para o recebimento dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**".

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de circulação local, no jornal declarado como órgão Oficial do Município e também será afixado nos murais das entidades públicas da cidade de Arapuã.

9.3. O Edital estará disponível para ser baixado no site da Câmara Municipal de Arapuã (www.cmarapua.pr.gov.br), módulo Portal da Transparência, tópico licitações.

9.4. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no **horário e local** especificado no subitem 9.1.

9.4.1. A providência a que se refere o **subitem 9.4.** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTO AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de **esclarecimento** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1 - A pretensão referido no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-símile, através dos telefones (43) 3444-1197, cujos documentos originais correspondente deverão ser entregues na prazo indicado também no **subitem 9.1.**

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observando, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 - As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente

34
B

protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1** Também será aceito pedido de **providências** ou **impugnação** encaminhado por meio de e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-símile, através dos telefones (43) 3444.1197, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1**.

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do pregão consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento publico de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimento solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada de contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para construir mandatário.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**.

35
3

12.6 - Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente/conferencia da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1 - A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VII**.

13.2 - Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGAO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITACAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - Compete ao **PREGOEIRO** proceder a abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ORGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇO

15.1 - O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS DE PREÇO** sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 06 e 07**.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as **PROPOSTA DE PREÇO** que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência do menor preço por item unitário.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

- 36
B
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexeqüível(is);
 - e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólicos(s) ou de valor(es) zero;
 - f) as propostas que apresentarem preços acima de R\$ xxxx.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

17.1.1- Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a estabelecida no subitem 17.1, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participarem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observado a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas proponentes ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1**, ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese de ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances ou ofertas verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1 - Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido**.

18.2 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais ordens decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3 - Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4 - A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5 - O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6 - Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7 - O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10 - O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11 - O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta de escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor

preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à apresentação na própria documentação na própria sessão.

18.14 - Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.13**, a correção da(s) falha(s) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-simile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.17 - Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, em caso em que serão estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente para a decisão.

19.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

39
3

19.6 - O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. A ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s) importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatários(s) para assinar o contrato, respeitando a validade de suas(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do **PREGÃO** será publicado no jornal Diário Oficial do Município.

23. CONTRATAÇÃO

23.1 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ao) comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedidas pela Câmara Municipal de Arapuã, sito à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-000.

23.2 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.3 - O prazo de convocações poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizado até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.4 - Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Receita Federal do Brasil (certidão unificada) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

23.5 - A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dele decorrentes, observado prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

40
B

23.6 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

24.3 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.3 - Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponentes adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio contrato, bem como dos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Câmara Municipal de Arapuã e deverão ser entregues na sede da mesma.

25.2 - O prazo máximo para entrega dos objeto é de **05 (cinco) dias após a solicitação**. O não cumprimento do prazo de entrega poderá levar a empresa a sanções descritas no item 27 do edital.

26. PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), no 10º (décimo) dia da entrega e subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante à Secretaria da Receita Federal e FGTS, previstas neste Edital.

26.2 - Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil

subseqüente.

26.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do **LICITANTE**.

27. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de Arapuã**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

27.2 - A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

27.3 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no subitem 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.

27.4 - O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

27.5 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.6 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.7 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

28.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

29 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07)

29.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

29.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

29.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

29.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

29.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

29.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

29.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

29.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 29.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

29.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08, II, alíneas “a” a “e”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

29.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de

eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

29.12 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

29.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

29.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **item 08** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 29.5**, segundo a ordem de classificação.

29.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

30. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

30.1 – Dos gêneros alimentícios:

30.1.1 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

30.1.2 – Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

30.1.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança dos futuros contratos.

31.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

31.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

31.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

31.6 - A(s) proponente(s) assume(m) os custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesas(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

31.7 - Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exeqüibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

31.8 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

31.9 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

31.10 - A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

31.11- Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponentes adjudicatária(s), farão parte do processo.

31.12 - Os casos omissos deste **EDITAL DE PREGAO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

31.13 - Será competente o foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluções de questões oriundas deste **PREGÃO**.

32 – ANEXOS DO EDITAL

32.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração que não emprega menor;

- 46
B
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
 - g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
 - h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - i) Anexo IX - Minuta de contrato;
 - j) Anexo X – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições.

Câmara Municipal de Arapuã, __ dias de _____ de 2018.

Antonio Osni Mathias
Pregoeiro

47
5

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuamectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten.		

		Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 02 (duas) caixa de leite, embalagem em caixa contendo um litro. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado).		
--	--	---	--	--

49
53

			s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					R\$ 9.123,26

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- **Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

- **Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.**

- **Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.**

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

52
3

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 01/2018, instaurado pela **Câmara Municipal de Arapuã-PR**, em especial formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante
(reconhecer firma)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

55
3

DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 01/2018

O representante legal da empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão
PRESENCIAL Nº01/2018** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara
nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº01/2018**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, e a Empresa _____, objetivando a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no objeto do **Pregão nº /2018**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP 86.884-000, CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Antenor Brisola, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1497-191-0 e inscrito no CPF/MF nº 207.592-319-15, residente e domiciliado no sítio São José na localidade de Auto Alegre, Arapuã-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 02/2017-CMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a **aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Compra;

- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega das cestas deste Pregão;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**;
- f) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ou a terceiros, quando da entrega das cestas básicas, objeto deste Pregão. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- h) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	40	01.001.01.03 1.0001.02001	1	3.3.90.32.00. 00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da qualidade dos produtos

I – Dos gêneros alimentícios da cesta:

- a) Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis;
- b) Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade;
- c) A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender,

estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

Parágrafo Único: A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento do objeto

Quando a entrega do objeto ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Pregão nº 01/2018**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a Ficará impedido de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos

60
(B)

determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- d) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- f) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Pregão nº 01/2018-CMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até ____/____/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Pregão nº 01/2018-CMA** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Câmara Municipal de Arapuã-PR, _____ de _____ de 2018.

Antenor Brisola
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2018

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES**

62
B

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº01/2018**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

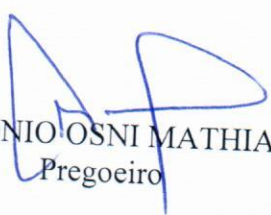
CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à minuta de edital e contrato administrativo, na forma do **parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93**.

Arapuã-PR, 30 de agosto de 2018.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Pregoeiro

Ciente em: 10/092018


Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 009/2018

Pregão Presencial nº 001/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Foi enviado a apreciação desta Procuradora Jurídica, para análise e aprovação, minuta de edital de licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço**, nos termos do parágrafo único, do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

A Consultora Legislativa da Câmara Municipal fundamentou a solicitação apontando a necessidade das cestas básicas.

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º 10.520, de 2002, restrita a contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666, de 1.993. A própria lei acima mencionada, em seu artigo 1º, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”.

Artigo 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

desempenho e qualidade passam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante à minuta do Edital de Pregão Presencial, fica disposto o objeto, condições de participação na licitação, do credenciamento, da proposta e dos documentos de habilitação, do conteúdo do envelope proposta, da formulação dos lances, do julgamento das propostas, do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas e da comprovação da regularidade fiscal, da habilitação, da execução dos serviços, da impugnação do ato convocatório, recursos, adjudicação e homologação, contratação e reajuste, da prestação dos serviços e o seu recebimento, pagamento, sanções administrativas, disposições gerais, e por derradeiro seus anexos e minuta do contrato administrativo.

Quanto à pesquisa de mercado, percebe-se que foram consultadas empresas, para o lote licitado, o qual apresentou 05 (cinco) cotações de preços, com base no qual fez-se a média dos preços apresentados chegando-se ao valor média de R\$ 9.123,26 (nove mil, cento e vinte e três reais, vinte e seis centavos).

Analisando-se as cotações percebe-se a consonância dos valores, sendo a leve alternância destes encontrada entre um fornecedor e outro é natural e inerente à livre concorrência de mercado. Desta feita, verifica-se que as cotações atendem ao valor de mercado, sendo a média apresentada pelas cotações hábil para se obter o preço de referência e o valor máximo da licitação.

Pelo contador foi indicado a existência de prévia dotação orçamentária para fazer frente às despesas.

A abertura do processo licitatório, assim como a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela legislação vigente.

65



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

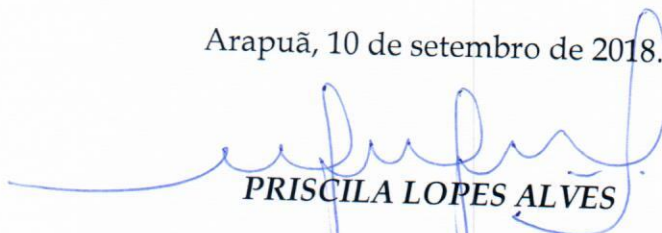
Assim, em razão do preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente edital, bem como do Contrato Administrativo, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

É importante asseverar que não compete a esta Procuradoria Jurídica, as questões acerca do mérito da presente contratação e da Discricionariedade da Administração Pública ao traçar parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para sua execução.

Portanto, encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 10 de setembro de 2018.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores, **Sr. Antenor Brisola**, no uso das prerrogativas que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: nº 009/2018

Modalidade: Pregão, forma presencial

Forma de Julgamento: Menor preço

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após a solicitação

Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã

Arapuã - PR, 10 de setembro de 2018.


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Arapuã
Estado do Paraná
CNPJ: 02.001.489/0001-41

EDITAL Pregão Nº 01/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2018

1. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Arapuã, através do **Pregoeiro Sr. Antonio Osni Mathias** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº. 03/2017, de 11/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, **Antenor Brisola**, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 237/06 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no **dia 24/09/2018, às 14:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro, Arapuã-PR, CEP 86.884-000, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **a aquisição do objeto mencionado no subitem 2.1**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - O **PREGÃO** será coordenado pelo **PREGOEIRO ANTONIO OSNI MATHIAS**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação nos autos do processo.

1.3 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.4 - A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da disputa de preços será **às 14:00 horas, do dia 24/09/2018**, no local retro estabelecido, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. DO OBJETO DO PREGÃO

2.1 - O objeto deste pregão é a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses**, sendo fornecidas durante todos os meses, constantes no Termo de Referência do Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no endereço acima mencionado (item 1, subitem 1.1), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 17h00min. Uma vez retirado a licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do **Anexo III**, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O valor máximo permitido para esta licitação é de média de R\$ 9.123,26 (nove mil, cento e vinte três reais, vinte seis centavos), sendo desclassificada a

3. TIPO DO PREGÃO

3.1 - Este **PREGÃO** é do **MENOR PREÇO, POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	40	01.001.01.03 1.0001.02.00 1	1	3.3.90.32.00. 00	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente aos produtos de contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com entidades do Município de Arapuã, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)

6.1 - Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01)** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº01)
PROCESSO Nº 09/2018
Pregão Nº 01/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO:
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PREGOEIRO
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº02)
PROCESSO Nº 09/2018

70
8

Pregão Nº 01/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ DA PROPONENTE:

6.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1.1., 6.3.1.3., 6.3.2, 6.3.3.**

6.2.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇO.**

6.3 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITACAO (envelope nº 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1 - A aceitação de documentação por cópias simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1 - Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE.**

6.3.1.2 - Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO.**

6.3.1.3 - O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número do **PREGÃO**;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive a MARCA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO I**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência do **CONTRATO**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro prevista na legislação incidental.

7.2 - **PRAZO DE PAGAMENTO**: Em até **10 (dez) dias** após entrega dos produtos, mediante liquidação e apresentação dos comprovantes de regularidades perante à Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade Fiscal Unificada) e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

7.3 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Câmara Municipal de Arapuã disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou PenDrive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.

7.4 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

8. CONTEUDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITACAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITACAO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- d) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- e) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.
- f) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “c”, deste subitem 8.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada emitida pela RFB/PGFN;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- e) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal**, emitidas pelas respectivas Secretarias da Fazenda da Sede da empresa proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados**), exigíveis e apresentados na forma da lei, de modo que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço patrimonial anual com as

73
3

demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ao) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) O balanço patrimonial apresentado na documentação de habilitação deverá estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2006, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;
- c) Da empresa recém constituída será exigido a apresentação do balanço de abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº do CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).
- b) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo VI**), se for o caso;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (**Anexo VIII**);
- d) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS (**Anexo X**);

8.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 - O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Câmara Municipal de Arapuã, a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-00, durante expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até a data aprazada para o recebimento dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**”.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de circulação local, no jornal declarado como órgão Oficial do Município e também será afixado nos murais das entidades públicas da cidade de Arapuã.

9.3. O Edital estará disponível para ser baixado no site da Câmara Municipal de Arapuã (www.cmarapua.pr.gov.br), módulo Portal da Transparência, tópico licitações.

9.4. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no

74
B

horário e local especificado no subitem 9.1.

9.4.1. A providência a que se refere o **subitem 9.4.** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail.

10. ESCLARECIMENTO AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de **esclarecimento** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

10.1.1 - A pretensão referido no **subitem 10.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. também será aceito pedido de esclarecimento encaminhado por meio do e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-símile, através dos telefones (43) 3444-1197, cujos documentos originais correspondente deverão ser entregues na prazo indicado também no **subitem 9.1.**

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser apresentados no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observando, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1 - As medidas referidas no **subitem 11.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1** Também será aceito pedido de **providências** ou **impugnação** encaminhado por meio de e-mail camaraarapua@hotmail.com ou fac-símile, através dos telefones (43) 3444.1197, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do pregão consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento publico de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada de contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/ competência do outorgante para construir mandatário.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**.

12.6 - Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1 - A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido

76
3

separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VII**.

13.2 - Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGAO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITACAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - Compete ao **PREGOEIRO** proceder a abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ORGÃO LICITANTE**.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇO

15.1 - O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS DE PREÇO** sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 06 e 07**.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as **PROPOSTA DE PREÇO** que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência do menor preço por item unitário.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólicos(s) ou de valor(es) zero;
- f) as propostas que apresentarem preços acima de R\$ xxxx.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

17.1.1- Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com

77
B

a estabelecida no subitem 17.1, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participarem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observado a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas proponentes ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1**, ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese de ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances ou ofertas verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1 - Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferiores ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL** oferecido.

18.2 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais ordens decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3 - Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4 - A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

78
B

18.5 - O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6 - Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7 - O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10 - O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11 - O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas) e demonstrativos em que incorrerá para atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta de escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à apresentação na própria documentação na própria sessão.

18.14 - Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.13**, a correção da(s) falha(s) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax-simile, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

79
79

18.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quando ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.17 - Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, em caso em que serão estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informada, à autoridade competente para a decisão.

19.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1** deste **EDITAL**.

19.6 - O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. A ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada de intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s) importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatários(s) para assinar o contrato, respeitando a validade de suas(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do **PREGÃO** será publicado no jornal Diário Oficial do Município.

23. CONTRATAÇÃO

23.1 - A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ao) comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedidas pela Câmara Municipal de Arapuã, sito à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP: 86.884-000.

23.2 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.3 - O prazo de convocações poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizado até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.4 - Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Receita Federal do Brasil (certidão unificada) e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

23.5 - A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dele decorrentes, observado prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28 e subitens**.

23.6 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 - O(s) objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive no contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observando o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

81
B

24.3 - Em caso de não aceitação do(s) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.3 - Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28 e subitens** deste **EDITAL**.

24.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponentes adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no próprio contrato, bem como dos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Câmara Municipal de Arapuã e deverão ser entregues na sede da mesma.

25.2 - O prazo máximo para entrega dos objeto é de **05 (cinco) dias após a solicitação**. O não cumprimento do prazo de entrega poderá levar a empresa a sanções descritas no item 27 do edital.

26. PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) objeto(s), no 10º (décimo) dia da entrega e subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmos(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante à Secretaria da Receita Federal e FGTS, previstas neste Edital.

26.2 - Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do **LICITANTE**.

27. SANCÕES ADMINISTRATIVAS

27.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a **Câmara Municipal de Arapuã**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.

27.2 - A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666,

de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

27.3 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no subitem 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.

27.4 - O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.

27.5 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.6 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.7 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou

83
3

mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

28.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

29 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07)

29.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

29.3 – As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

29.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será

84
B

convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

29.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

29.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

29.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

29.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. **A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.**

29.9 – O não atendimento do disposto no **subitem 29.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

29.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 08, II, alíneas “a” a “e”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

29.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

29.12 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

29.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

29.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **item 08** ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 29.5**, segundo a ordem de classificação.

85
B

29.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

30. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

30.1 – Dos gêneros alimentícios:

30.1.1 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis.

30.1.2 – Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

30.1.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança dos futuros contratos.

31.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

31.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

31.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

31.6 - A(s) proponente(s) assume(m) os custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesas(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

31.7 - Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exeqüibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

31.8 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

31.9 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

31.10 - A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

31.11- Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponentes adjudicatária(s), farão parte do processo.

31.12 - Os casos omissos deste **EDITAL DE PREGAO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

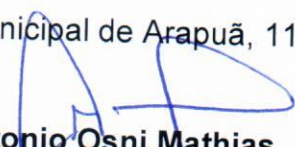
31.13 - Será competente o foro da Comarca de Ivaiporã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluções de questões oriundas deste **PREGÃO**.

32 – ANEXOS DO EDITAL

32.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de edital e dos anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração que não emprega menor;
- f) Anexo VI – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Minuta de contrato;
- j) Anexo X – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições.

Câmara Municipal de Arapuã, 11 dias do mês setembro de 2018.


Antonio Osni Mathias
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiemectante, ferrocianato de sódio e aditivos. g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio),		

		estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. h) 01 (um) unidade de milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. o) 01 (um) unidade de leite em pó, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas r) 01 (uma) seleta de legumes imersos		
--	--	--	--	--

49
B

			em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas u) 01 (uma) maionese 200 gramas OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).		
VALOR TOTAL					R\$ 9.123,26

90

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta_v1140.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, Pasta FERRAMENTAS DE APOIO PARA LICITAÇÃO (disponível arquivo esProposta e manual de instrução de preenchimento).

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

92
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 01/2018, instaurado pela **Câmara Municipal de Arapuã-PR**, em especial formular verbalmente lances e ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante
(reconhecer firma)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

94
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

95
3

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 01/2018

O representante legal da empresa _____, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão
PRESENCIAL Nº02/2017** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara
nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº01/2018**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

97
B

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, e a Empresa _____, objetivando a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no objeto do **Pregão nº /2018**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP 86.884-000, CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Antenor Brisola, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1497-191-0 e inscrito no CPF/MF nº 207.592-319-15, residente e domiciliado no sítio São José na localidade de Auto Alegre, Arapuã-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 02/2017-CMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a **aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega das cestas deste Pregão;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**;
- f) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ou a terceiros, quando da entrega das cestas básicas, objeto deste Pregão. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
- h) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	40	01.001.01.03 1.0001.02001	1	3.3.90.32.00. 00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da qualidade dos produtos

I – Dos gêneros alimentícios da cesta:

- a) Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis;
- b) Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade;
- c) A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

Parágrafo Único: A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento do objeto

Quando a entrega do objeto ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Pregão nº 01/2018**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- d) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- f) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Pregão nº 01/2018-CMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até ____/____/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Pregão nº 01/2018-CMA** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Câmara Municipal de Arapuã-PR, _____ de _____ de 2018.

Antenor Brisola
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2018

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº01/2018**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

103
B

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

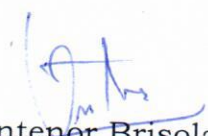
A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar **às 14h 00min , do dia 24/09/2018**, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuã, licitação, na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuã.

O recebimento das propostas será até as 14h00min do dia 24/09/2018.

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuã, 12 de Setembro de 2018.


Antenor Brisola

Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. JOSÉ FRANCISCO DORIGON GHIZONE toma público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Avicultura de Corte, a ser implantada no sítio sede 1295, sn, Gleba Ribeirão Lajeado, município de Manoel Ribas/Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. JOSÉ FRANCISCO DORIGON GHIZONE toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Avicultura de Corte instalada no sítio sede 1295, sn, Gleba Ribeirão Lajeado, município de Manoel Ribas/Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CARVALHO E CAMPOS FUNERARIA LTDA toma público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Atividades funerárias e serviços relacionados a ser implantada Av. Curitiba, 185, Centro, São João do Ivaí - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Sr. JOSÉ FRANCISCO DORIGON GHIZONE toma público que irá requerer ao IAP, a Licença de Regularização, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, instalado a Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 101 - Centro, município de São João do Ivaí - PR.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapuá, Estado do Paraná, através do seu Presidente, toma público que fará realizar às 14h 00min, do dia 24/09/2018, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuá, licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal de Arapuá.

O recebimento das propostas será até às 14h00min do dia 24/09/2018.

O Edital está disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuá, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuá, 12 de Setembro de 2018.

Antenor Brisola

Presidente da Câmara de Vereadores

Município de Arapuá

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0-43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E CLÍNICA DA MULHER DE VAIPORÁ LTDA - EPP.

ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E CLÍNICA DA MULHER DE VAIPORÁ LTDA - EPP.

Adotei o presente instrumento de termo aditivo de contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos e materiais permanentes, entre o Município de Arapuá (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-48 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, de um lado, CLÍNICA DA MULHER DE VAIPORÁ LTDA - EPP, com sede na RUA PRAÇA VES GUEGUEM, 313 - CEP: 86.870-000 - Bairro CENTRO - Vaiporá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.547.403/0001-55, e inscrição Estadual sob nº 166, pessoa jurídica de direito privado, neste ato, representada por seu Proprietário, Sr. RICARDO BARONE GASPARINI, inscrito no CPF/MF sob nº 600.372.709-82, e portador da Carteira de Identidade RG nº 35133968-SSP/PR, de outro lado, ambos devidamente inscritos no CNPJ/MF e inscritos no ISENTIVO, e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

As partes celebraram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira - Prazo - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 12 (doze) meses até 29 de Agosto de 2019, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda - Do Valor - O valor mensal continuará a ser de 14.000,00 (quatorze mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Cláusula Terceira - Das Inalterações - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR em 29 de Agosto de 2018.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

Clínica da Mulher de Vaiporá Ltda - Epp

Ricardo Barone Gasparini

Contratado

Testemunhas:

José Manoel Claudemiro da Cruz

CPF: 632.050.689-04

Jurez Batista dos Santos

CPF: 632.051.999-31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO 80/2018

Súmula: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO 84/2018

Súmula: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorizada contida na Lei Municipal nº 653/2018 de 11 de setembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezto.

Deodato Matias

Prefeito Municipal

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezto.

Deodato Matias

Prefeito Municipal

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezto.

Deodato Matias

Prefeito Municipal

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezto.

Deodato Matias

Prefeito Municipal

SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2018, créditos adicionais suplementares, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0-43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Homólogo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 43-2018 com abertura em 22/09/2018, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para fornecimento de placas de muro em cimento destinado a manutenção dos próprios municipais - ARAPUÁ-PR conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pqto.
V.A FAGUNDES - ARTEFATOS ME	R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Arapuá-PR, 03 de setembro de 2018

Deodato Matias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0-43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Homólogo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 43-2018 com abertura em 24/09/2018, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo e orientação técnica conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pqto.
Y.C. JACK SERVIÇOS - ME	R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Arapuá-PR, 03 de setembro de 2018

Deodato Matias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuá/PR.

Fone/Fax: (0-43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Homólogo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 43-2018 com abertura em 24/09/2018, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para serviços de LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pqto.
EDILAINE LUIZA COTRIM DOS SANTOS 0497785985	R\$11.327,50 (onze mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues
EDUARDO GABRIEL LARA DOS SANTOS 11882561902	R\$1.793,00 (mil setecentos e noventa e três reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues

Arapuá-PR, 06 de setembro de 2018

Deodato Matias
Prefeito Municipal

CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

22º R.S. de Vaiporá - PR.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018

MODALIDADE: Dispensa Nº 16/2018

CONTRATADA: A. P. F. ARAUJO & CIA LTDA - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada em desidratização, desinfecção, desincinização, imunização, higienização, desratização e limpeza de caixa de água.

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ

CNPJ: 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos 1411

CEP: 86.884-000

ARAPUÃ

PR

PORTARIA Nº 003/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de apoio para a realização de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Arapuã-PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os procedimentos licitatórios a serem realizados na modalidade de Pregão na Câmara Municipal de Arapuã:

PREGOEIRO:

Antonio Osni Mathias

EQUIPE DE APOIO:

Vanilda Aparecida Pereira de Castro

Lídia Quintino de Oliveira

Artigo 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e também na Lei Municipal nº 237/06.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuã, aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ANTENOR BRIZOLA

Presidente



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.001.489/0001-41, recebeu do IAP renovação da licença de operação para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, localizada no Rod. PR 486, Km 180, Município de Piraí - PR, licença nº 119775, validade 20/12/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ - 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411 - Centro - Arapuá/PR

CEP: 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197

PORTARIA Nº 01/2017

Súmula: Concede férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Arapuá.

Antenor Brizola, presidente da Câmara de Arapuá, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, a Servidora do quadro efetivo deste Legislativo, PRISCILA LOPES ALVES, ocupante do Cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Arapuá.

Parágrafo Único - As férias serão gozadas no período de 10/01/2017 a 30/01/2017.

Art. 2º - Dez dias das férias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antenor Brizola

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

Rua - JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS - N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FOFONE: (43) 3444-1197

PORTARIA Nº 02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno

RESOLVE:

Nomear a Comissão Permanente de Inquérito, a qual será responsável por todos os atos decorrentes do processo de inquérito, que a Lei 9866/83 assim prevê, de omissão de bens públicos. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Inquérito, as seguintes pessoas, cujos nomes estão abaixo:

VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO - Presidente

LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA - Secretária

CARLOS CESAR VIEIRA - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuá, 11 de Janeiro de 2017.

Antenor Brizola

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÁ

CNPJ: 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos 1411 - CEP: 86.884-000

-ARAPUÁ -PR

PORTARIA Nº 003/2017

SÚMULA: Nomeia a Comissão e Equipe de apoio para a realização da licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Arapuá-PR e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os procedimentos licitatórios a serem realizados na modalidade de Pregão na Câmara Municipal de Arapuá:

PREGOEIRO:

Antonio Qui Mathias

EQUIPE DE APOIO:

Vanilda Aparecida Pereira de Castro

Lidia Quintino de Oliveira

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores e a nomeação deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2000 e subseqüente na Lei Federal nº 8.986/93 e também na Lei Municipal nº 25/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá, aos onze dias do mês de Janeiro de 2017, do dia dez e dezoito.

Antenor Brizola

Presidente

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 02/01/2017, a Sra. Cristiane Garcia Kalat, portadora do RG. 7.790.239-2, inscrita no CPF sob nº 040.365.359-27, para o Cargo de Diretor do Departamento de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro ano de dois mil e quinze.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 05/2017

Ementa: Nomeia Agente político em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, o Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 297/08;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02/01/2017, a Sra. Rosemary Mazzeiro Matias, portadora do RG 7.286.948-4/PR e do CPF. 044.449.979-29, Cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoisete.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 08/2017

Ementa: Nomeia Agente Político em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Sr. Deodato Matias, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. José Manoel Cleudemiro da Cruz, portador do RG Nº 3.629.952-5 SS/PR e inscrito no CPF/MF Nº 632.050.089-04 Cargo de Diretor do Departamento de administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Papo Municipal Hélio Mathias, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoisete.

Publique-se e registre-se.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO 07/2017

Ementa: Nomeia Servidor Municipal efetivo em Cargo de Função Gratificada de outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/01/2017, o Sr. Paulo Rogério Branco, portador do RG Nº 6.529.800-0SS/PR, inscrito no CPF sob nº 028.780.509-32, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, Símbolo FG 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoisete.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 08/2017

Ementa: Nomeia funcionário em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, Inciso II da Lei 49/98 de 29 de abril de 1998,

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. Sebastião dos Santos Lima, RG Nº 4.067.400-4 SS/PR e inscrito no CPF/MF Nº 531.747.049-57, cargo de Assessor de Gabinete, Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, Papo Municipal Hélio Matias, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoisete.

Deodato Matias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do P

DECRETO Nº 01/2017

Ementa: Nomeia Servidor Municipal Gratificado de outras providências. O Prefeito do Município de Arapuá, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. Deodato Matias, RG 6.372.751 SS/PR, C em Função Gratificada de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, Símbolo FG 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoisete.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do P

DECRETO Nº 01/2017

Ementa: Nomeia servidor em Cargo Gratificado de outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. Deodato Matias, RG Nº 6.372.751 SS/PR, C em Função Gratificada de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, Símbolo FG 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Papo Municipal Hélio Mathias, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoisete.

Publique-se e registre-se.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do P

DECRETO Nº 01/2017

Ementa: Nomeia Servidor efetivo em Cargo Gratificado de outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei;

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. Deodato Matias, RG Nº 6.372.751 SS/PR, C em Função Gratificada de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, Símbolo FG 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoisete.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do P

DECRETO Nº 01/2017

Ementa: Nomeia Agente político em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 02/01/2017, o Sr. Deodato Matias, RG Nº 6.372.751 SS/PR, C em Função Gratificada de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, Símbolo FG 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoisete.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

Estado do P

DECRETO Nº 01/2017

Ementa: Nomeia Servidor em cargo Gratificado de outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei;

Art. 1º - Nomear a partir de 02/01/2017, o Sr. Deodato Matias, RG Nº 6.372.751 SS/PR, C em Função Gratificada de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, Símbolo FG 10.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuá, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoisete.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapuá

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ/MF: 15.804.135/0001-87

CIDADE: IVAIPORA ESTADO: PARANA

E-MAIL: STUDANTIL@HOTMAIL.COM

FONE: (43)3472-3400

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.788.125-4

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
103.160.389-11

Nome
PETERSON ROCHA DA SILVA

Nascimento
16/06/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
CB7A.FAA1.AF19.2EED



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:47:53 do dia 06/12/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
PETERSON ROCHA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
12783125-4 SESP PR

CPF
103.160.389-11 DATA NASCIMENTO
16/06/1995

FILIAÇÃO
ELIAS BELARMINO DA SILVA
JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B

Nº REGISTRO
06119538740 VALIDADE
21/08/2023 1ª HABILITAÇÃO
15/07/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Peterston Rocha da Silva

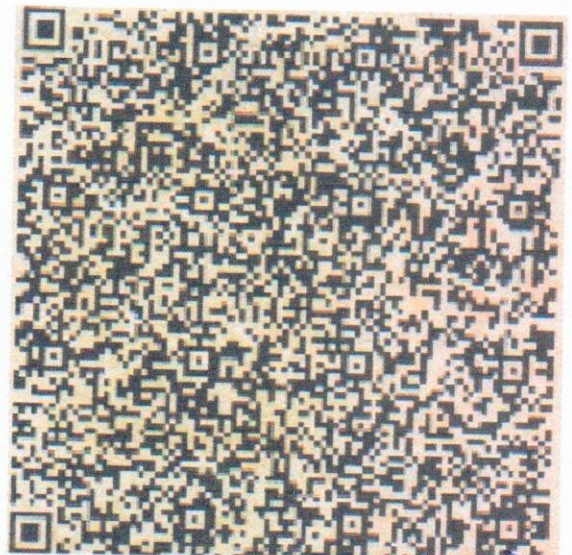
LOCAL
ITAIPOORA, PR DATA EMISSÃO
21/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] 13510025364
PR914868134

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1688992104

PROIBIDO PLASTIFICAR
1688992104



CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL
Antonio Oeni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 716.118.329-87





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1813001, 1822901, 2542000, 3101200, 3230200, 3240099, 3250702, 3313999, 3314713, 3329501, 3329599, 4322302, 4330402, 4330404, 4330499, 4530703, 4530705, 4623106	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR		NÚMERO 960
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studentil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4642702, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4649402, 4649403, 4661300, 4664800, 4671100, 4685100, 4693100, 4712100, 4721102, 4722901, 4723700, 4724500, 4729602	Descrição do Objeto CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR CHAVEIROS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO		NÚMERO 960	
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 920	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100	Descrição do Objeto COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA TREINAMENTO EM INFORMATICA IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 960
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 920
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4781400, 4782201, 4789001, 4789002, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studentil@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4930201, 4930202, 5920100, 6110802, 6190601, 6209100, 6311900, 7733100, 8129000, 8211300, 8219901, 8219999, 8230001, 8599603, 8599604, 9001902, 9001903, 9003500	Descrição do Objeto DOMISSANTÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã		UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 9313100, 9319101, 9329899, 9511800, 9512600, 9529102	Descrição do Objeto TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS OUTRAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO		NÚMERO 960	
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 920	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studentil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS-FERRAMENTA COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL IMPREVISTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 11/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			CPF (número) 103.160.389-11
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO		CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	NÚMERO 960
MUNICÍPIO Ivaiporã			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME		NÚMERO 920	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL		CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	PAÍS BRASIL
MUNICÍPIO Ivaiporã	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4761003 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000651706	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 12/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MATO GROSSO		NÚMERO 960	
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 920	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FESTAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO MUSICAL PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 13/13

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	IDENTIDADE (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO GRANDE DO SUL			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE MUSICA FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000651706	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

123
B



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 920	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4744001, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4761001, 4761002	Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001951824	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:29 SOB N° 20184807417.
PROTOCOLO: 184807417 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803460843. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

124
B



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA	(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	NÚMERO 920
MUNICÍPIO Ivaiporã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4762800, 4763601, 4763602, 4781400, 4782201, 4789002, 8129000, 8219901, 9511800	Descrição do Objeto REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001951824	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

15/08/2018 16:29:29



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:29 SOB Nº 20184807417.
PROTOCOLO: 184807417 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803460843. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não retornar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 920	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:29 SOB Nº 20180807417.
PROTOCOLO: 184807417 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803460843. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA



Assessor: Libertad Bogus
Secretária-Geral
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107260534		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PETERSON ROCHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ELIAS BELARMINO DA SILVA		(mãe) JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1995	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 127831254	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 103.160.389-11	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MATO GROSSO			
COMPLEMENTO AP. 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 920	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006196 - Ivaiporã
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) studantil@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE CALÇADOS Outras obras de acabamento da construção Atividades de limpeza Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de móveis		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.804.135/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR2180001951824	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:29 SOB Nº 20184807417.
PROTOCOLO: 184807417 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803460843. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

127
B

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor PETERSON ROCHA DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempresa** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

[Handwritten signatures and initials]

128
B



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PETERSON ROCHA DA SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0726053-4	CNPJ 15.804.135/0001-87	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/06/2012	Data de Início de Atividade 02/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 920, CENTRO, IVAIPORÃ, PR, 86.870-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS Outras obras de acabamento da construção Atividades de limpeza Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de móveis			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 21/08/2018 Número: 20184807417 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nome do Empresário PETERSON ROCHA DA SILVA Identidade: 12.783.125-4, SSP/PR Estado Civil: Solteiro	CPF: 103.160.389-11 Regime de Bens: Não Informado		

CONFERE COM DOCUMENTO ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047238/O-0
CPF 716.116.329-57

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

129
B



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

18/523245-0



IVAIPORÃ - PR, 19 de setembro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Antonio Osni Mathias
CONTADOR
CRC-PR 047235/O-0
CPF 716.116.329-87

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Handwritten initials and marks: a vertical line, a large 'F' shape, and a circular mark with 'B' inside.

130
B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RONALDO BOING

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
12414497-3 SESP PR

CPF
073.729.519-84

DATA NASCIMENTO
05/06/1997

FILIAÇÃO
**ARNALDO BOING
TEREZA PRACZUM BOING**

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05449881050

VALIDADE
10/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAIPORA, PR

DATA EMISSÃO
02/09/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

37085211081
PR911459008

DETRAN, PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1332348894

PROIBIDO PLASTIFICAR
1332348894

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-8
Rua Presidente Antônio Carlos, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-901 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5451 - Fax: (33) 3344-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e colado neste ato, O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 55640304181531220983-1; Data: 03/04/2018 15:36:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS21160-TOOA;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

131
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2018 09:52:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 780019

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 09:27:24 (hora local)**.

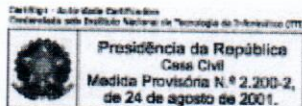
¹**Código de Autenticação Digital:** 55641907171236120122-1 a 55641907171236120122-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda93a807b3ff482097159bc1b3a0da8b3f0e987bf506746fb51cb8bcfe4b442853bb47a93581ead37b1bcd749d34787b08762df7ad8436f00203296eed825e4



1.60 C
Q

CUNHA & PRACZUM LTDA

CNPJ: 10.692.055/0001-63

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2018

DECLARAÇÕES

Anexos: V, VI, VII, VII, X

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

A empresa CUNHA E PRACZUM LTDA estabelecida cidade de IVAIPORÃ, PR inscrita no CNPJ nº10.692.055/0001-63, através do seu Representante legal Sr. DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA inscrito no CPF nº042.899.419-90 RG nº90042424, pelo pregão presencial instaurada pela Prefeitura Municipal de Arapuã, declara:

• nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

• para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

• Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;

• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999;

• Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

• Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

• Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.

• Terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, NO PRAZO PREVISTO, dos produtos e/ou serviços licitados.

IVAIPORÃ, PR 21 de setembro de 2018

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

RG 90042424

CPF 042.899.419-90

SÓCIO-GERENTE

10692055/0001-63

CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.

Rua Carlos Gomes, 206
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA

RG 100964015

CPF 057.452.169-05

VENDEDOR

RONALDO BOING

RG 124144973

CPF 073.729.519-84

AUXILIAR ADMINISTRATIVO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0642236-2

CNPJ

10.692.055/0001-63

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

11/03/2009

Data de Início de Atividade

11/03/2009

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO, IVAIPORÃ, PR, 86.870-000

Objeto Social

- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- TRANSPORTERODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
- PRODUCAO MUSICAL
- REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
- PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
- SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
- OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER
- TREINAMENTO EM INFORMATICA
- MARKETING DIRETO
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMESTICO
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL DOMESTICO
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E

IVAIPORÃ - PR, 28 de agosto de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CUNHA & PRACZUM LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0642236-2		CNPJ 10.692.055/0001-63	
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA 042.899.419-90	25.000,00	SOCIO	Administrador
GLÁUCIA PRACZUM 046.767.589-95	25.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/523122-5



IVAIPORÃ - PR, 28 de agosto de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS

Jucilara Grasiela Rocha
Agente Delegada

Adiles Bortolon da Costa
Escrivente Substituta



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE
IVAIPORÃ

Av. Souza Naves, 735 - Cx. Postal 07 - CEP 86870-000 - Fone/Fax (043) 3472-1149 - tabelionato_rocha@brturbo.com.br

LIVRO.: 197-P

FOLHA.: 040/041

PROCURAÇÃO que faz: **CUNHA & PRAZUM LTDA - ME** para **RONALDO BOING E OUTRO**, como segue abaixo:-

S A I B A M, quantos este público Instrumento de PROCURAÇÃO virem, que aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (20/06/2016), nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, no 1º Tabelionato de Notas, localizado na Avenida Souza Naves, 735, perante mim, Adiles Bortolon da Costa, Escrivente Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: CUNHA & PRAZUM LTDA - ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.692.055/0001-63**, com sede na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR. Apresentou CNPJ, Contrato Social Consolidado com a Quarta Alteração, cujas fotocópias ficam arquivadas sob nº 057/063, na Pasta de Arquivos de Contratos Sociais nº 039 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em 06/06/2016, cuja fotocópia fica arquivada sob nº 129, na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº 041, neste Tabelionato. Neste ato representada por seu **ADMINISTRADOR DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **9.004.242-4/SSP/PR**, expedida em 08/05/2000 e inscrito no CPF/MF sob nº **042.899.419-90**, com cartão de assinatura neste Tabelionato sob nº 4663, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR. Reconhecida de mim, Escrivente Substituta, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim pela Outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus **PROCURADORES: ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **10.096.401-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **057.452.169-05**, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 200, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR; e **RONALDO BOING**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **12.414.497-3/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **073.729.519-84**, residente e domiciliado no Sítio, Sabugueiro, Ivaiporã-PR. A quem confere amplos poderes para em conjunto ou separadamente, para o fim especial de promover a participação da outorgante em Licitações Públicas, Municipais, Estaduais e Federais, podendo apresentar propostas; atuar em todas as fases do procedimento licitatório, concordar em termos, firmar declarações e atas, assistir a abertura de propostas, negociar preços, fazer impugnações de editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inhabilitações e desclassificações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas; rebaixar preços; conceder descontos; prestar caução e levantá-las; receber as importâncias funcionadas ou depositadas; assumir compromissos e garantias vinculadas às propostas; assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para qual tenha sido especificamente convocada; receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente de sua participação em licitações; enfim praticar todos os demais atos correlatos ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. Reservando para si,

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V P.R. 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente impugnação digitalizada, reprodutível fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 55641907171236120122-1; Data: 19/07/2017 12:41:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK31038-HQ8C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br

136
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2018 17:29:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CUNHA E PRACZUM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1059017

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/08/2019 17:12:25 (hora local)**.

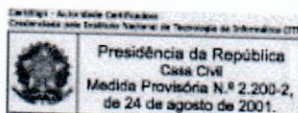
¹Código de Autenticação Digital: 55642108181702160722-1 a 55642108181702160722-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed94eb9e1a373df4981e969d3e2beb5bac091e6de2c18fd1f64f3a9a30aa92be853bb47a93581ead37b1bcd749d347879f277f8703a0e5fa9dcceaafa068846b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná CEP. 86.870-000 portador da cédula de Identidade RG.9.004.242-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 08/05/2000 e inscrito no CPF.042.899.419-90 e **GLAUCIA PRACZUM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 portadora da cédula de Identidade RG.8.756.812-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 11/06/1999 e inscrito no CPF.046.767.589-95. únicos sócios componentes da Sociedade empresaria Ltda que gira sob o nome **CUNHA & PRACZUM LTDA -ME**, sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206422362 por despacho em sessão de 11 de Março de 2009 e ultima alteração contratual sob nº. 20151586322 por despacho em 11 de Março de 2015, resolvem alterar o contrato social, e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que possuía o ramo de atividade de: Comercio a varejo de Pneumáticos e camara de ar - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos e - Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual, internacional e **4930.2/01** - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, serviço de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamento de informática e periférico, treinamento em desenvolvimento profissionais e gerencial, instalação de softwares com suporte técnico, serviço de redes de transportes de telecomunicações (SRTT), recarga de cartuchos para impressora, provedor de internet, atividades de gravação de som e edição de musicas, produção musical, instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefônica e comunicação, promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artístico, culturais, shows e espetáculo de qualquer espécie ou gêneros, bailados e líricos, exposições,, leilões, festivais de musicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou beneficentes, cursos de informática, Serviços de Marketing direto, Aluguel e leasing operacional de curta ou longa duração e todo o tipo de maquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reproduzoras de copias, projetos, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação, Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e Predial) limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado, comercio atacadista de maquina de costura, maquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Domestico, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, (partes e peças), maquinas, aparelhos equipamentos para uso odonto- peças) embalagens, Comercio varejista de moveis em geral, computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimento de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Artigos de Papelaria, Instrumentos musicais, e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, artigos do Vestuário, calçados, artigos Esportivos Artigos de Viagem, e acessórios em geral, Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Confeções em geral, Artigos de Armario, Cama, Mesa e Banho, artigos de Colchoaria, bebidas em geral, Utilidades Domesticas, mercadorias em Geral, com Predominância em Produtos Alimentícios Minimercados, Materiais para construção em geral, produtos saneantes, domissanitarios, peças e equipamentos de veículos leves e pesados, baterias automotivas, lubrificantes, Pneus e camas de Ar, Livros, Bijuterias suvenires e artesanatos e Artigos médicos e Ortopédicos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131323. NIRE: 41206422362.
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAEs: 4530-7/05, 4530-7/03, 4930-2/02, 4930-2/01, 9511-8/00, 8599-6/04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02, 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05, 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01, 4773-3/00, 4755-5/02, 4721-1/04, 4744-0/01, 4755-5/03, 4763-6/03, 4761-0/03, 4721-1/04, 4744-0/01, 4763-6/03, 4763-6/04, 4744-0/02, 4530-7/05, 9529-1/02, 4671-1/00, 4744-0/02, 4729-6/02, 1813-0/01, 4685-1/00, 4757-1/00, 4773-3/00, 4649-4/02, 9313-1/01, 4789-0/02, 4759-8/01, 4772-5/00, 4742-3/00, 1822-9/01, 4744-0/99, 4741-5/00, 4743-1/00, 4744-0/03, 2542-0/00, 3313-9/99.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei numero 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o Contrato Social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação: condições seguintes:

CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
C.N.P.J. 10.692.055/0001-63
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41206422362

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná CEP. 86.870-000 portador da cédula de Identidade RG.9.004.242-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 08/05/2000 e inscrito no CPF.042.899.419-90 e **GLAUCIA PRACZUM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 portadora da cédula de Identidade RG.8.756.812-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 11/06/1999 e inscrito no CPF.046.767.589-95. únicos sócios componentes da Sociedade empresaria Ltda que gira sob o nome **CUNHA & PRACZUM LTDA -ME**, sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaipora - Paraná, CEP. 86.870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206422362 por despacho em sessão de 11 de Março de 2009 e ultima alteração contratual sob nº. 20151586322 por despacho em 11 de Março de 2015, resolvem alterar o contrato social, e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131323. NIRE: 41206422362.
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

madeira e artefatos, Chaveiros Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de material elétrico, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CNAEs: 4530-7/05, 4530-7/03, 4930-2/02, 4930-2/01, 9511-8/00, 8599-6/04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02, 9512-6/00, 9001-9/03, 8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99, 4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05, 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01, 4773-3/00, 4755-5/02, 4721-1/04, 4744-0/01, 4755-5/03, 4763-6/03, 4761-0/03, 4721-1/04, 4744-0/01, 4763-6/03, 4763-6/04, 4744-0/02, 4530-7/05, 9529-1/02, 4671-1/00, 4744-0/02, 4729-6/02, 1813-0/01, 4685-1/00, 4757-1/00, 4773-3/00, 4649-4/02, 9313-1/01, 4789-0/02, 4759-8/01, 4772-5/00, 4742-3/00, 1822-9/01, 4744-0/99, 4741-5/00, 4743-1/00, 4744-0/03, 2542-0/00, 3313-9/99..

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades de 11 de Março de 2009, exercendo suas atividades por tempo Indeterminado (art.997,II CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056 art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052., CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **Individualmente**, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (artigos 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, o lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA : Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1072 § 2º e art., 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou Fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.
 PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602131323. NIRE: 41206422362.
 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

140
B

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabeliã Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

Selo Digital nº cTHL6.glogd.8NALc-lGxhG.HbOD
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de DOUGLAS ANTONIO
MARTINS DA CUNHA e GLAUCIA PRACZUM. *0009* 1090678*
Dou fé

Ivaiporã-PR, 13 de setembro de 2016
Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrivente

TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 13:49 SOB Nº 20165086106.
PROTOCOLO: 165086106 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602131323. NIRE: 41206422362.
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

DECLARAÇÃO

empresa Cunha E Praczum Ltda estabelecida cidade de Ivaiporã, Pr inscrita no CNPJ 0.692.055/0001-63, através do seu Representante legal Sr. Douglas Antonio Martins Da Cunha crito no CPF nº042.899.419.90 RG nº90042424 DECLARA:

declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a receita bruta anual da empresa não rapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de zembro de 2006; não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da rigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

para todos os fins de lei e direitos que se encontra em plenas condições de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

• Não há o seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos;

• Que está ciente e concorda com o disposto no edital;

• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de novembro de 1999;

• Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

• Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

• Atende as regras de sustentabilidade ambiental definidas pela Instrução Normativa 1/2010.

• Terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento, NO PRAZO PREVISTO, dos produtos e/ou serviços licitados.

• a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, quanto a participar ou não da referida licitação;

• d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

• e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão público em qualquer uma das esferas, antes da abertura oficial das propostas;



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

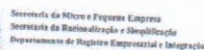
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Pernambuco



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2017 08:28 COM N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369861. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



CONDIÇÃO DE EMPREENHEIRO

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA RENTA COMERCIAL

* This document is the grade 10 paper for the English First Paper



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB N° 20170021076
PROTOCOLO: 170031976 EM 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1700365861. NIRE: 41107265334.
DETERSON ROCHA DA SILVA - RE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.espresafaci.jsp.gov.br

A Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

* Este documento foi gerado no portal [legisnet.com.br](http://www.legisnet.com.br)



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 HOR N° 20170021076.
PROTOCOLO: 179021076 EM 30/01/2017. CONT-DO DE VERIFICAÇÃO:
11760159861. NIRE: 4113720038.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Rogues
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando sua respectiva verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal www.Governo.Fazenda.gov.br



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170013078
PROTOCOLO: 170013176 EM 30/01/2017. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO
11760259861. NIRE: 43187269524.
PETERSON ROCHA DA SILVA - NE

Libertad Bogues
SECRETARIA-GERAL
CURTIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA FUNTA COMERCIAL

* Este documentul de lucru pe care îl trebuie să-l folosească Fiul Tatălui



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 EM 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1700036981. NIRE: 4110726034.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Rogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.expressatacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONF. 111 20M
DOCUMENTO DE EMPREENHADOR
ORIG. 111 20M

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento só gerado no portal Empresa Fácil Faturar



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170021076
PROTOCOLO: 170051076 EM 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
17100168661. NIRE: 41207240534.
PRETORIO ROCHA DA SILVA - NE

Libertad Bogue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.espc.ufscil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento se gera no portal [Imprensa Fisco Paraíba](http://Imprensa.Fisco.Paraib.com.br)



CERTIFICADO DE REGISTRO DE 31/01/2017 09:38 SOB N° 20170031676.
PROTOCOLO: 170031676 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170036861. NIRE: 310726038.
PATRICIA ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURTIDAS, 31/01/2017
www.segexafccil.pe.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/11

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Todos documentos del planfo en portal Empresa Fácil Puerto



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 POR N° 20170812976
PROTOCOLO: 170031076 EM 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31700369663. NREX: 43107260834.
PETERSON ROCHA DA SILVA - NR

Libertad Bogues
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafaci.br.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 COR N° 20170021076.
PROTOCOLO: 170321076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170036984. NIRE: 43107340534.
PETERSON NOCHA DA SILVA - ME

Libertad Rogan
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.sapccofaciil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 10/13

[illegible]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170031076.
PROTOCOLO: 170031076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700379861. MTRC: 43107266534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - NR

Libertad Bogne
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

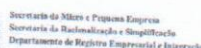
1. NOME DO EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO 1.1. 0972346534 NORBERTO DE OLIVEIRA COSTA (completo, sem abreviação) PETERSON ROCHA DA SILVA PETERSON ROCHA BRASILEIRA		2. NOME DO(A) EMPREENSORA (razão social ou denominação) XXXX	
3. ENDEREÇO Município: _____ Estado: _____ UF: _____ CEP: _____ ILGAS DELAURIM DO SILVA		4. ENDEREÇO DO(S) ESTABELECIMENTO(S) Município: _____ Estado: _____ UF: _____ CEP: _____ JERSONE COUTINHO ROCHA DA SILVA	
5. DATA DE FIM DO ANO DE REGISTRO 15/08/2005 127331254 1.2. 0972346534 (Número de acesso - número de acesso ao sistema)		6. DATA DE FIM DO ANO DE REGISTRO 15/08/2005 127331254 1.2. 0972346534 (Número de acesso - número de acesso ao sistema)	
7. NOME DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO		8. NOME DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
9. ENDEREÇO AP: 43 CENTRO CEP: 127331254 1.2. 0972346534 (Número de acesso - número de acesso ao sistema)		10. ENDEREÇO DO(S) ESTABELECIMENTO(S) XXXX CENTRO CEP: 127331254 1.2. 0972346534 (Número de acesso - número de acesso ao sistema)	
11. DECLARAÇÃO A Junta Comercial do Estado do Paraná CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 - O ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME ENDEREÇO (razão social) RUA MATO GROSSO DO SUL		12. DECLARAÇÃO A Junta Comercial do Estado do Paraná CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 - O ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA - ME ENDEREÇO (razão social) RUA MATO GROSSO DO SUL	
13. ENDEREÇO XXXX CENTRO CEP: 127331254 1.2. 0972346534 (Número de acesso - número de acesso ao sistema)		14. ENDEREÇO DO(S) ESTABELECIMENTO(S) XXXX CENTRO CEP: 127331254 1.2. 0972346534 (Número de acesso - número de acesso ao sistema)	
15. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		16. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
17. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		18. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
19. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		20. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
21. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		22. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
23. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		24. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
25. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		26. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
27. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		28. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
29. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		30. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
31. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		32. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
33. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		34. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
35. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		36. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
37. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		38. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
39. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		40. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
41. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		42. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
43. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		44. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
45. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		46. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
47. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		48. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
49. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		50. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
51. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		52. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
53. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		54. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
55. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		56. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
57. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		58. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
59. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		60. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
61. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		62. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
63. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		64. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
65. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		66. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
67. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		68. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
69. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		70. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	
71. ENDEREÇO DO(A) EMPRESÁRIO(A) REGISTRADO EM EMPREGO - NOME COMPLETO RUA MATO GROSSO DO SUL		72. ENDEREÇO DO(A) EMPRESORA (razão social ou denominação) XXXX	

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2017 09:30 COM N° 20170021076
PROTOCOLO: 1170011076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700169461. NIRE: 41497360534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - RE

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.espnatecil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

COMERCIAL
PARANA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2017 09:42 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 117001276 CM 01/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700190661. MINE: 41307260524.
INTERSEÇÃO RUA DA SILVA - NE

Libertad Avenue
SOMERLORDIA-GERAL
CURITIBA, 21/01/2017
www.espressofacil.pr.gov.br

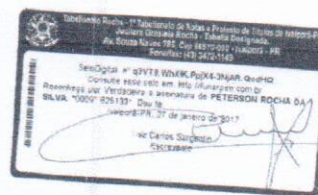
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

018782652 4118782652 PETERSON ROCHA DA SILVA CORRIGENDUM BRASIL 530 A		NRE DA FILI (quando aplicável, anexo ao ato de filiação) XXXX	
Nome Marilene RG XXXX		ENDEREÇO SOCIEDADE (rua) JORIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	
NÚMERO DO ato de constituição 16080195	ENDEREÇO (cidade) 127451 254	Inscritiva SSP	IR FR
ENDEREÇO DO estabelecimento (rua, número, complemento e cidade do Brasil) XXXX		CNPJ 010.185.378-11	
REGISTRANTE (CNPJ ou CPF) RUA MATO-GROSSO 00000000 AP. 01 CENTRO 00470-000 São Paulo		CATEGORIA DE REGISTRO (ver tabela anexa) 006150 - Indústrias 006150 - Indústrias	
Observar, sob as penas da lei, que estar impedida de exercer atividade empresarial, caso não possua o devido registro de empresa a registrar.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 001 - ALTERAÇÃO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 001 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CORRIGENDUM PETERSON ROCHA DA SILVA - RGE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXX	
ENDEREÇO DO estabelecimento RUA RIO GRANDE DO SUL 00000000 XXXX CENTRO 00470-000		CEP 00470-000 País BRASIL e-mail arandaj@brasilmail.com	
INSCRIÇÃO 150.000.000 150.000.000 150.000.000		INSCRIÇÃO (quando aplicável) 006150 - Indústrias 006150 - Indústrias	
DE MÚLTIPLA FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECAITIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE JOGOS RECAITIVOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE CUBES - ADOLESCENTES COMERCIO VAREJISTA DE BICHOS AUTOMATIZADOS			
DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIORE 03/07/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR 15.884.155/0001-87	
DATA ANULATÓRIA 25/03/2017		ENDEREÇO DO estabelecimento DE MÚLTIPLA FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECAITIVOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE CUBES - ADOLESCENTES COMERCIO VAREJISTA DE BICHOS AUTOMATIZADOS	
PARA DEPOSITO EM JUNTAS CORRESPONDENTES DEPOSITO FIEL QUE SE ARQUIVA-SE		AUTENTICADO RECONHECIDO 15884155000187	
PARA FIM DE EXERCÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS		15884155000187	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUSTA CONSTRUTORA

* Data disponíveis até período fevereiro de 2004.



**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:20 SOB Nº 20170021076.
PROTOCOLO: 170021076 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700369262. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURTINA, 31/01/2017
www.expressafacil.de.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:20 SOB Nº 20170821076
PROTOCOLO: 170821076 DE 30/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11708649861. NIRE: 41167240534.
PETERSON LUCIA DA SILVA

Liberdade Segura
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 11/02/2017
 www.esptasafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA FUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal www.tribunaonline.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:29 SOB Nº 20184807417.
PROTOCOLO: 184807417 DE 17/08/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803460843. NIRE: 41107260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/08/2018 16:25 SOB Nº 201807417.
PROTOCOLO: 164807417 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803460843. NTRR: 411C726C534.
PREFEITO ROCHA DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.expressafacil.br gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

PARA USO EXCLUSIVO DA RNTA COMERCIAL

* Tutti deceduti per grido in pieno corso di Falso Polmone.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:29 SOB N° 20184807417.
PROTOCOLO: 184807417 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803460843. NIRE: 41107360534.
PETERSON ROCHA DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2012
www.espressofacil.br doc 4

A validade deste documento, de impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CRATIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:29 SOB Nº 20184807417
PROTOCOLO: 184807417 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903460943. NIRE: 41207260534.
PETERSON ROCHA DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURTINA, 21/02/2018
www.empresafacil.br.docx

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Selo Digital nº 00000000000000000000000000000000
Consulte esse selo em: <http://www.cptv.org.br>
Reconheça por Visualização e assinatura de PETERSON ROCHA DA SILVA - 100297730-8 - Dou fe. E-mail: peterson.rocha@cpv.org.br
Selo Funapen R\$0,00 Funapen R\$2,10 JSE R\$0,21 FAP/R R\$0,42
Imposto-PR: 19,6% agosto de 2016 10/10/06
Gratuito pelo PIS/PASE Contribuinte
Escritura Juramentada



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/08/2018 16:29 SOB N° 20184807417,
PROTOCOLO: 154807417 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803860843. NIRE: 41187260514.
PETERSON POCHA DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURTINA, 21/06/2018
www.espressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2012 14:22 SOB N° 20184807417.
PROTOCOLO: 144807417 DE 17/08/2012. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11807460842. NIRE: 41107269574.
PETERSON ROCHA DA SILVA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.suprasafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, CNPJ n.º 15.804.135/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) PETERSON ROCHA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12783.125-4 SSP/PR. e do CPF nº 103.160.389-11, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME



Peterson Rocha da Silva - ME

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor PETERSON ROCHA DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

151
B

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 01/2018

O representante legal da empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº02/2017** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

(Handwritten signatures)

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
15.804.135/0001-87



Peterson Rocha da Silva - ME

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº01/2018**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IWAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
15.804.135/0001-87

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" - Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

DADOS BANCARIOS:

AGENCIA: 0633-5
CONTA CORRENTE: 28659-1
BANCO DO BRASIL

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

CONFIRME COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº01/2018**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
15.804.135/0001-87

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.804.135/0001-87 Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA ME

E-mail: studentil@hotmail.com

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 920 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone: 43-3472-3400 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9059733-52

Contador: WAGNER PINHEIRO

Telefone contador: 433472-1274

Representante: PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 127831254

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 960 APT0 03 - CENTRO - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Telefone representante: 4334723400

E-mail representante: studentil@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 663-5 - Ivaiporã - Ivaiporã/PR

Conta: 28659-1

Data de abertura: 03/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	CESTAS BÁSICAS	1,00	UN	9.123,26	KI DELICIA, COLOMBO, COPRAGEL,	9.123,26	9.123,26
PREÇO TOTAL DO LOTE:							9.123,26
TOTAL DA PROPOSTA:							9.123,26

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PETERSON ROCHA DA SILVA ME
CNPJ: 15.804.135/0001-8715.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME



Peterson Rocha da Silva - ME

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	72	Unid.	a) 02 (dois) pacotes de arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: KI DELICIA b) 01 (um) pacote de açúcar cristalizado, branco, acondicionado em pacote contendo 5 kg, livre de violação. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. MARCA: COLOMBO c) 01 (um) pacotes de feijão classe carioca, tipo 1, livre de escolha. Embalagens contendo 1 Kg, sem violações. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados retroativamente da data da entrega do produto, contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente MARCA: COPRAGEL d) 03 (tres) unidades de óleo de soja comestível, embalagem contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C. MARCA: COAMO e) 01 (uma) farinha temperada 400 gramas. MARCA: GABI f) 01 (um) pacote de sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: sal refinado, iodado de potássio, aditivo antiuementante, ferrocianato de sódio e aditivos. MARCA: SALSUL g) 01 (um) pacote de biscoito de maisena. Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME



Peterson Rocha da Silva - ME

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

			com ferro e ácido fólico), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou féculas de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizando leticina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha meta bis-sulfito de sódio e enzima protease (INS 1101). Contem glúten. Pode conter traços de leite. Embalagem de 500 gr. MARCA: LUAN h) 01 (um) unidade de milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). MARCA: BONARE i) 01 (uma) unidade de extrato de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com peso líquido de 500 g. MARCA: BONARE j) 01 (uma) unidade de leite condensado tradicional, contendo 400 ml. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria brasileira. k) 01 (uma) unidade de creme de leite UHT, contendo 400 ml. Teor de gordura 17%. Ingredientes: creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes carragena e goma, cantana e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Produto registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Indústria Brasileira. MARCA: CCGL l) 02 (dois) pacotes de macarrão espaguete c/ ovos pacote de 500 gr. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. MARCA: BORTOLINE
--	--	--	--

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

158
B

			m) 01 (um) pacote de farinha de trigo, tipo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. MARCA: COAMO n) 02 (dois) pacote de café torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pacote contendo 500 gr., registrado na ABIC. Indústria brasileira. MARCA: CANÇÃO o) 01 (um) unidade de leite em pó, embalagem em lata contendo 400 gr. Não contém glúten, umidade máxima 3,5%. Possui fonte de cálcio, gordura, proteína e carboidrato. Produto registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. MARCA: POLLY p) 01 (uma) unidade de azeitona verde, com caroço, embalagem de 200 gramas. MARCA: BONARE q) 01 (um) unidade de fubá, tipo mimoso, 500 gramas MARCA: SILOT r) 01 (uma) seleta de legumes imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 200g (conteúdo drenado). MARCA: BONARE s) 01 (uma) lata de sardinha em óleo 125 gramas MARCA: COQUEIRO t) 01 (uma) Goiabada 300 gramas MARCA: TRIANGULO u) 01 (uma) maionese 200 gramas MARCA: SUAVIT OBS: Estes itens deverão estar embalados em um saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral. Ideal para acondicionar alimentos (cesta básica).
--	--	--	--

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

da Silva - ME

AD/ICMS 90599733-52

- Centro - Ivaiporã- Pr.

72 3400

ail.com

s servidores da Câmara Municipal de Arapuã, para o período de

PROTOCOLO N.º 167/2018
Data 24/05/18 Horas 14:02
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

691

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

PROPOSTA DE PREÇO

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67

CNPJ: 10.692.055/0001-63

E-MAIL: CUNHAPRACZUM@HOTMAIL.COM

PHONE: (43) 3472-2847 / (43) 9910-4318

RUA CARLOS GOMES, 206 – JARDIM AEROPORTO

IVAIPORÃ-PR – CEP: 86870-000

PREZADOS SENHORES,

A CAMARA DE ARAPUÃ-PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67

CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP () OUTROS ()

E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com

Fone: (43) 34722847 cel. 43 96509925

RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO

CEP: 86.870.000

BANCO DO BRASIL

CUNHA E PRACZUM LTDA

AGENCIA 0633-5 - CONTA CORRENTE 23154- 1

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Pregoeira a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo o objeto é a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã, para o período de 12 (doze) meses.**

Pregão Presencial 1/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.692.055/0001-63 Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA ME

Endereço: rua carlos gomes 206 - jardim aeroporto - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

CPF: 042.899.419-90

RG:

Endereço representante: RUA CARLOS GOMES 206 - - Ivaiporã/PR - CEP 86870-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 633-5 - IVAIPORÃ - Ivaiporã/PR

Conta: 23154-1

Data de abertura: 01/06/2017

Telefone: E-mail: Celular: 43 999104318 Fax: Telefone contador:

Telefone representante:

Lote: 001	Lote 001					Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.							
001	CESTAS BÁSICAS	1,00	UN			9.123,26	NORTE SUL, COAMO, AMAFIL		9.123,26	9.123,26
										PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.123,26
										TOTAL DA PROPOSTA: 9.123,26

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

CUNHA & PRACZUM LTDA ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

10692055/0001-63
CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.

Rua Carlos Gomes, 206

Jardim Aeroporto - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 9.123,26 (NOVE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

EM ANEXO MARCA DOS ITENS DE A à U:

NORTE SUL, ALTO ALEGRE, POMBA BRANCA, COAMO, AMAFIL, FINOSAL, PRODASA, GOIAS, ELEFANTE, NENE, LIDER, BORTOLINI, COAMO, ARAUCARIA, DANKY, ARAGONES, SILOTI, GOIAS, PALMEIRA, XAVANTE E QUERO.

- Prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em edital.

IVAIPORA, PR, 20 de SETEMBRO de 2018.

10692055/0001-63

CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.

Rua Carlos Gomes, 206
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

DOUGLAS ANTONIO MARITNS DA CUNHA

RG 9.004.242-4

CPF 042.899.419-90

ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA

RG: 10.096.401-5

CPF: 057.452.169-05

VENDENDOR

RONALDO BOING

RG 12.414.497-3

CPF 073.729.519-84

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CZUM LTDA ME

PROTOCOLO N.º 164/2018
Data 24/09/18
Horas 13:55
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

164
B

2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.804.135/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETR E PAPELARIA STUDANTIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 920	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO STUDANTIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3472-3400	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **15:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

166
9

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		COM DO	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				COM	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.804.135/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2012	
NOME EMPRESARIAL PETERSON ROCHA DA SILVA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 920		COMPLEMENTO	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO STUDANTIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3472-3400			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2018** às **15:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90599733-52

Inscrição CNPJ

15.804.135/0001-87

Início das Atividades

06/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Título do Estabelecimento ELETRO E PAPELARIA STUDANTIL

Endereço do Estabelecimento RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - CENTRO - CEP 86870-000
FONE: (43) 3472-3400

Município de Instalação IVAIPORA - PR, DESDE 06/2012

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	103.160.389-11	PETERSON ROCHA DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 04/10/2018.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90599733-52

Emitido Eletronicamente via Internet
04/09/2018 15:20:32Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/08/2018



 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **15.804.135/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PETERSON ROCHA DA SILVA**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/06/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

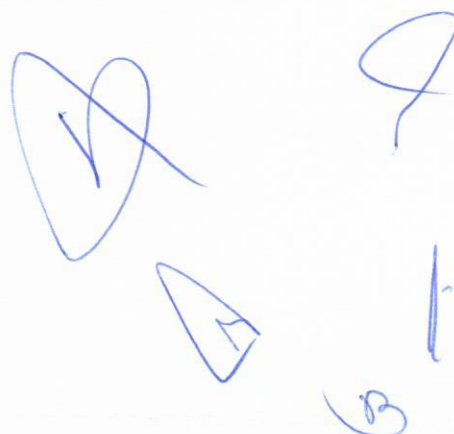
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018296841-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.804.135/0001-87**

Nome: **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

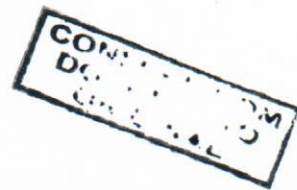
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PETERSON ROCHA DA SILVA**
CNPJ: **15.804.135/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:50:49 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **9C04.A8EA.0749.FE5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinatura manuscrita]



171
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Nº 5054 / 2018

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, CPF/CNPJ nº **15.804.135/0001-87**, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, CPF/CNPJ nº **15.804.135/0001-87**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 639333552083668

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/10/2018

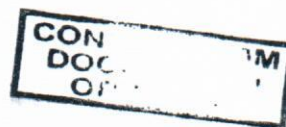
FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, terça-feira, 4 setembro

f
B
/

(12)

172
3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETERSON ROCHA DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.804.135/0001-87

Certidão nº: 153120377/2018

Expedição: 02/07/2018, às 16:38:26

Validade: 28/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PETERSON ROCHA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.804.135/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas em azul]

173
18

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15804135/0001-87
Razão Social: PETERSON ROCHA DA SILVA ME
Endereço: RUA MATO GROSSO 960 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082707023272190710

Informação obtida em 04/09/2018, às 15:16:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº 1776

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORA



CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITALIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
JURAMENTADOS
SILVIA AKEMI MORI
ANTONIA MARIA SOUSA RODRIGUES
KELLY PRACZUM ROMANO
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

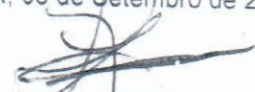
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

PETERSON ROCHA DA SILVA ME

CNPJ 15.804.135/0001-87, estabelecida na R. Rio Grande do Sul, 920, Centro, nesta cidade e Comarca, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IVAIPORA/PR, 05 de Setembro de 2018, 13:12:39


SILVIA AKEMI MORI

Enfermeira



Custas = R\$ 40,09
Página 0001/0001

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4.2



PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Página: 1

175
B

Diário nº 6

Termo de abertura

Contém este livro Diário 75 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Razão social: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 920

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Ivaipora / PR / 86870-000

Registro junta: 41107260534 em 27/06/2012

Inscrição estadual: 90.599.733-52

CNPJ: 15.804.135/0001-87

Inscrição municipal:

Data da constituição: 27/06/2012

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Ivaipora / PR, 01 de Janeiro de 2017



WAGNER PINHEIRO

CONTADOR

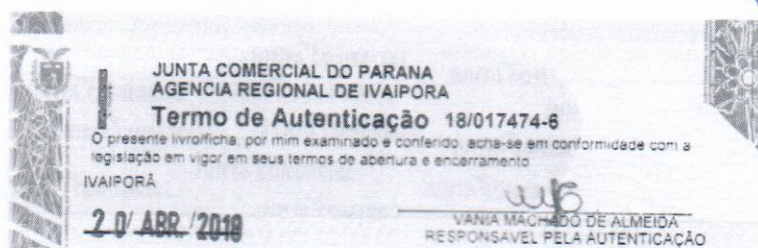
CPF: 140.368.609-25

CRC: 16981-O-PR

PETERSON ROCHA DA SILVA

Empresário

CPF: 103.160.389-11



PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87

Diário nº 6 de 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 2

176
B

Conta	Código	Histórico	Contr	COM D	Debito	Crédito
04/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2367 - AUTO POSTO AMIGAO LTDA	2143		9,99	9,99
05/01/2017						
04.1.1.01.002	4243	5606 - AZAMBUJA MAT PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	51		198,00	198,00
04.1.1.01.011	5096	5606 - AZAMBUJA MAT PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	51		2.491,00	2.491,00
04.1.1.01.011	5096	5609 - AZAMBUJA MAT PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	51		1.097,70	1.097,70
04.1.1.01.011	5096	5610 - AZAMBUJA MAT PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	51		1.351,00	1.351,00
04.1.1.01.002	4243	48619 - LEONARDO COMERCIO ATACADO LTDA EPP	51		848,35	848,35
04.1.1.01.011	5096	48619 - LEONARDO COMERCIO ATACADO LTDA EPP	51		780,65	780,65
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 89 - ARTHUR LUDGREN TECIDOS S/A - CP	2143		12,00	12,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Prolabore ref.: 12/2016	51		783,20	783,20
02.1.5.02.003	1767	Pgto	51		180,00	180,00
02.1.5.03.004	5452	Pgto	51		195,00	195,00
10/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2368 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI - PR	2143		806,96	806,96
11/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2369 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143		675,20	675,20
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2370 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143		1.320,00	1.320,00
04.1.1.01.002	4243	3051811 - REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	1201		40,04	40,04
04.1.1.01.011	5096	3051811 - REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	1201		1.093,79	1.093,79
02.1.3.04.001	1364	Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 12/2016	51		96,80	96,80
12/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2371 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS - PR	2143		151,20	151,20
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2372 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS - PR	2143		37,80	37,80
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2373 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS - PR	2143		253,20	253,20
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2374 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS - PR	2143		176,30	176,30
04.1.1.01.011	5096	28501 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201		273,48	273,48
13/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2375 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS	2143		223,20	223,20
04.1.1.01.002	4243	28590 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201		216,46	216,46
04.1.1.01.011	5096	28590 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201		425,88	425,88
14/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 90 - CLIENTES DIVERSOS	2143		4,50	4,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 91 - CLIENTES DIVERSOS	2143		4,50	4,50
17/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2376 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143		1.497,35	1.497,35
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2377 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143		5.320,00	5.320,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2378 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143		979,00	979,00
01/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Devolução de Compras cfe. 2380 - ELETROMIX DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	4332		655,10	655,10
01.1.1.01.001	51	Devolução de Compras cfe. 2381 - ELETROMIX DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	4332		426,30	426,30
01.1.1.01.001	51	Devolução de Compras cfe. 2382 - ELETROMIX DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	4332		426,34	426,34
01.1.1.01.001	51	Devolução de Compras cfe. 2383 - ELETROMIX DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	4332		655,17	655,17
19/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2384 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143		422,00	422,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2385 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143		422,00	422,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2386 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143		700,00	700,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2387 - LOJA DE CONVENIENCIA ZEM LTDA-ME - CAZA CAIXA	2143		320,00	320,00
04.1.1.01.002	4243	28748 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201		179,28	179,28
20/01/2017						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2388 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143		1.574,45	1.574,45
04.1.1.01.002	4243	25398 - DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS CAVIUNA LTDA	51		261,90	261,90
04.1.1.01.011	5096	25398 - DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS CAVIUNA LTDA	51		487,70	487,70
02.1.1.05.0001	1201	35773 - Pgto. Parcela nº 1 - Suzano Papel e Celulose S.A.	51		3.666,40	3.666,40
02.1.1.05.0001	1201	661649 - Pgto. Parcela nº 1 - TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	51		1.045,49	1.045,49

CONFERE COM
DO 3.666,40
1.045,49

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87

Diário nº 6 de 01/01/2017 a 31/12/2017



Página 3

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	24308 - Pgto. Parcela nº 3 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	51	260,00	260,00
02.1.1.05.0001	1201	38860 - Pgto. Parcela nº 1 - Suzano Papel e Celulose S.A.	51	2.642,28	2.642,28
02.1.1.05.0001	1201	38926 - Pgto. Parcela nº 1 - Suzano Papel e Celulose S.A.	51	2.642,28	2.642,28
02.1.1.05.0001	1201	110799 - Pgto. Parcela nº 1 - VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	51	531,19	531,19
02.1.1.05.0001	1201	110799 - Pgto. Parcela nº 2 - VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA	51	491,34	491,34
02.1.1.05.0001	1201	40204 - Pgto. Parcela nº 1 - Suzano Papel e Celulose S.A.	51	3.311,40	3.311,40
02.1.1.05.0001	1201	40204 - Pgto. Parcela nº 2 - Suzano Papel e Celulose S.A.	51	3.311,30	3.311,30
02.1.1.05.0001	1201	40204 - Pgto. Parcela nº 3 - Suzano Papel e Celulose S.A.	51	3.311,30	3.311,30
02.1.1.05.0001	1201	15731 - Pgto. Parcela nº 1 - VEGEL MOVEIS DE ACO	51	866,02	866,02
02.1.1.05.0001	1201	117205 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIAL SEMAAN LTDA	51	2.375,10	2.375,10
02.1.1.05.0001	1201	117206 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIAL SEMAAN LTDA	51	145,70	145,70
02.1.1.05.0001	1201	117399 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIAL SEMAAN LTDA	51	610,01	610,01
02.1.1.05.0001	1201	184695 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIAL IVAIPORA LTDA	51	842,52	842,52
02.1.1.05.0001	1201	25452 - Pgto. Parcela nº 1 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	51	322,06	322,06
02.1.1.05.0001	1201	64059 - Pgto. Parcela nº 1 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	51	401,83	401,83
02.1.1.05.0001	1201	64059 - Pgto. Parcela nº 2 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	51	401,83	401,83
02.1.1.05.0001	1201	64059 - Pgto. Parcela nº 3 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	51	401,83	401,83
02.1.1.05.0001	1201	64059 - Pgto. Parcela nº 4 - OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	51	401,84	401,84
02.1.1.05.0001	1201	15597 - Pgto. Parcela nº 1 - VEGEL MOVEIS DE ACO	51	701,31	701,31
02.1.1.05.0001	1201	678761 - Pgto. Parcela nº 1 - FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	51	3.020,47	3.020,47
02.1.1.05.0001	1201	182423 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIAL IVAIPORA LTDA	51	62,38	62,38
02.1.1.05.0001	1201	5406 - Pgto. Parcela nº 1 - Fut-gol Industria e Comercio de Brinquedos Ltda	51	908,28	908,28
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 12/2016 - Simples Nacional	51	6.690,02	6.690,02
21/01/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2389 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS - PR	2143	226,10	226,10
23/01/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2390 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE	2143	1.719,16	1.719,16
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2391 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE	2143	607,60	607,60
24/01/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2392 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA - PR	2143	442,00	442,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2394 - SENAC- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMER	2143	134,80	134,80
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2395 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	1.267,65	1.267,65
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2396 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143	424,00	424,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2397 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143	30,50	30,50
25/01/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2398 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143	2.250,00	2.250,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2399 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143	680,50	680,50
26/01/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2400 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI	2143	225,70	225,70
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2401 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS - PR	2143	65,40	65,40
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2402 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS - PR	2143	996,00	996,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2403 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS - PR	2143	946,20	946,20
27/01/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2404 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143	575,98	575,98
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2405 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	307,00	307,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2406 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143	4.617,50	4.617,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2407 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS - PR	2143	139,44	139,44
28/01/2017					
04.1.1.01.002	4243	11306952 - ARCOM S A	1201	936,95	936,95
04.1.1.01.011	5096	11306952 - ARCOM S A	1201	877,47	877,47
30/01/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2408 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143	796,00	796,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2410 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA	2143	1.116,90	1.116,90
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2411 - AGRO 3 - PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	2143	191,99	191,99
31/01/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2412 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI	2143	43,98	43,98
04.1.1.01.002	4243	16329 - VEGEL MOVEIS DE ACO	1201	490,20	490,20
04.1.1.01.002	4243	83 - R. DE ARAUJO FERREIRA - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	51	769,66	769,66
04.1.1.01.011	5096	83 - R. DE ARAUJO FERREIRA - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	51	7.468,37	7.468,37
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 01/2017 - Simples Nacional	1643	2.077,34	2.077,34

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87

Diário nº 6 de 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 4

178
B

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
04.2.1.01.002	2968	Folha Pgto Honorário Pro-Labore Ref. 01/2017	1368		
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Inss Contribuinte Individual Ref. 01/2017	1384	937,00	937,00
02.1.5.02.005	5207	Pgto	51	103,07	103,07
02.1.5.02.005	5207	Pgto	51	246,00	246,00
04.2.1.03.002	3107	Provisão	51	246,00	246,00
04.2.1.03.033	4235	Provisão	1767	250,00	250,00
			5452	200,00	200,00
01/02/2017					
04.1.1.01.002	4243	16747 - LOCATELLI MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	51	2.869,00	2.869,00
04.1.1.01.002	4243	29206 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201	411,49	411,49
04.1.1.01.002	4243	29167 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201	1.542,20	1.542,20
04.1.1.01.011	5096	29167 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201	157,64	157,64
04.1.1.01.002	4243	14448 - MACENA E GALERIANI COM LTDA MARINGA PLASTICOS	51	800,00	800,00
04.1.1.01.011	5096	5636 - AZAMBUJA MAT. PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	51	1.350,00	1.350,00
04.1.1.01.011	5096	5625 - AZAMBUJA MAT. PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	51	1.000,00	1.000,00
04.1.1.01.011	5096	5619 - AZAMBUJA MAT. PARA CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	51	2.000,00	2.000,00
04.1.1.01.002	4243	37229 - VALE ATACADO LTDA ME	51	369,29	369,29
04.1.1.01.011	5096	37229 - VALE ATACADO LTDA ME	51	367,21	367,21
04.1.1.01.002	4243	7274 - MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	51	30,60	30,60
04.1.1.01.011	5096	7274 - MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	51	128,35	128,35
04.1.1.01.011	5096	1074 - ELETROMIX DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA	51	3.385,19	3.385,19
04.1.1.01.002	4243	24203 - Supermercado Superpao Ltda	51	52,70	52,70
04.1.1.01.002	4243	24237 - Supermercado Superpao Ltda	51	572,40	572,40
04.1.1.01.002	4243	24231 - Supermercado Superpao Ltda	51	441,01	441,01
01.1.2.10.001	434	16746 - LOCATELLI MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	5100	578,00	578,00
02/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2414 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	2.934,00	2.934,00
04.1.1.01.002	4243	124558 - COMERCIAL SEMAAN LTDA	1201	398,76	398,76
03/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2415 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	1.501,85	1.501,85
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2416 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI - PR	2143	320,95	320,95
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2417 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE JARDIM ALEGRE	2143	173,26	173,26
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2418 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE JARDIM ALEGRE	2143	105,15	105,15
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2419 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE	2143	146,80	146,80
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2420 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	748,00	748,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2421 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM ALEGRE	2143	37,60	37,60
05/02/2017					
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto Prolabore ref.: 01/2017	51	833,93	833,93
02.1.5.02.003	1767	Pgto	51	250,00	250,00
02.1.5.03.004	5452	Pgto	51	200,00	200,00
7/02/2017					
04.1.1.01.011	5096	37505 - VALE ATACADO LTDA ME	51	1.393,35	1.393,35
04.1.1.01.002	4243	29363 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201	1.317,97	1.317,97
04.1.1.01.011	5096	29363 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201	1.733,60	1.733,60
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2422 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	588,00	588,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2423 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGA	2143	153,05	153,05
08/02/2017					
04.1.1.01.011	5096	6967 - ELETRO MARINGA ILUMINACAO LTDA ME	51	1.200,00	1.200,00
04.1.1.01.002	4243	15848 - Promisse Comercio de Mat Medico Hospitalares EIRELI EPP	51	699,40	699,40
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 92 - ARTHUR LUDGREN TECIDOS S/A - CP	2143	12,00	12,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2424 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE JARDIM ALEGRE	2143	270,02	270,02
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI - PR	2143	28,00	28,00
04.1.1.01.002	4243	29379 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201	944,64	944,64
04.1.1.01.011	5096	29379 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201	283,76	283,76
09/02/2017					
04.1.1.01.011	5096	2102 - ELETRO FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	51	1.151,23	1.151,23
04.1.1.01.002	4243	25505 - DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS CAVIUNA LTDA	51	779,00	779,00
04.1.1.01.002	4243	29436 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201	503,46	503,46
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2426 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI - PR	2143	6,90	6,90
10/02/2017					

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 16.804.135/0001-87

Diário nº 6 de 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 5

179
B

Conta	Código	Histórico	Contra	CONTA Débito	Crédito
04.1.1.01.002	4243	49158 - LEONARDO COMERCIO ATACADO LTDA EPP	51	807,39	807,39
04.1.1.01.011	5096	49158 - LEONARDO COMERCIO ATACADO LTDA EPP	51	868,07	868,07
04.1.1.01.002	4243	29485 - ARTE ATAQUE PAPELARIA LTDA	1201	492,00	492,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2427 - SUPERMERCADO SUPER PAO	2143	32,49	32,49
11/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2428 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI - PR	2143	48,40	48,40
04.1.1.01.002	4243	24444 - Supermercado Superpao Ltda	51	750,16	750,16
13/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2429 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	2143	149,40	149,40
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2430 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	2143	10,17	10,17
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2431 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGA	2143	59,90	59,90
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2432 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGA	2143	49,00	49,00
02.1.3.04.001	1384	Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 01/2017	51	103,07	103,07
14/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 93 - ARTHUR LUDGREN TECIDOS S/A - CP	2143	20,00	20,00
04.1.1.01.002	4243	18430 - VEGETAL MOVEIS DE ACO	1201	271,20	271,20
15/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2433 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	368,17	368,17
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2434 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	695,05	695,05
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2435 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	10.678,80	10.678,80
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2436 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI - PR	2143	115,00	115,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2437 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	2143	877,30	877,30
16/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2438 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGA	2143	23,96	23,96
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2439 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGA	2143	44,70	44,70
17/02/2017					
04.1.1.01.002	4243	24521 - Supermercado Superpao Ltda	51	1.200,77	1.200,77
20/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2442 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM ALEGRE	2143	114,50	114,50
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 01/2017 - Simples Nacional	51	2.077,34	2.077,34
02.1.5.02.005	5207	Pgto	51	246,00	246,00
21/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2443 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	4.334,90	4.334,90
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2444 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	54,60	54,60
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	509,92	509,92
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2446 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	841,00	841,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	103,68	103,68
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2448 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	2143	149,40	149,40
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2449 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	97,40	97,40
22/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2450 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGA	2143	40,05	40,05
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA - PR	2143	796,00	796,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2452 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	205,00	205,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2453 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	61,50	61,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2454 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	136,81	136,81
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2455 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	993,92	993,92
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2456 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	311,62	311,62
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2457 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	815,48	815,48
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2458 - EDUCANDARIO MATER CONSOLATRIX	2143	229,50	229,50
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2459 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUA - PR	2143	663,00	663,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2460 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	224,52	224,52
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2461 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	312,47	312,47
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2462 - PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUA-PR	2143	1.042,00	1.042,00
23/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI - PR	2143	7,90	7,90
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2464 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI - PR	2143	22,80	22,80
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2465 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS	2143	53,72	53,72
24/02/2017					
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2466 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS - PR	2143	3.654,09	3.654,09

ESCRITORIO IGUAÇU

contábil SCI VISUAL Supessor

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87

Diário nº 6 de 01/01/2017 a 31/12/2017

**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**

pagina. 60

Conta	Código	Histórico	Contra	Débito	Crédito
04.1.1.01.009	4332	Encerramento do Exercício			
04.2.1.01.002	2968	Encerramento do Exercício		2.162,91	
04.2.1.03.002	3107	Encerramento do Exercício			11.244,00
04.2.1.03.033	4235	Encerramento do Exercício			3.000,00
04.1.1.01.012	5100	Encerramento do Exercício			2.400,00
04.2.3.02.001	3484	Encerramento do Exercício		1.489,94	
04.2.1.01.001	2950	Encerramento do Exercício			800,35
04.2.1.01.003	2976	Encerramento do Exercício			19.096,47
04.2.1.02.002	3042	Encerramento do Exercício			1.543,35
04.2.1.03.010	3182	Encerramento do Exercício			1.661,36
04.2.1.01.005	2992	Encerramento do Exercício			2,03
04.1.2.02.001	2852	Encerramento do Exercício			147,97
04.1.2.07.001	2917	Encerramento do Exercício			22.070,24
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício		42.922,20	
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício			836.915,76
				514.227,26	

WAGNER PINHEIRO

CONTADOR

CPF: 140.368.609-25

CRC: 16981-O-PR

PETERSON ROCHA DA SILVA

Empresário

CPF: 103.160.389-11

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87

Balancete de 01/01/2017 a 31/12/2017

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Página: 62

181

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2763	04	CUSTOS E DESPESAS				
2771	04.1	CUSTOS	0,00	562.393,52	48.166,26	514.227,26
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	520.906,78	46.575,05	474.331,73
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	498.836,54	3.652,85	495.183,69
4243	04.1.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	0,00	498.836,54	3.652,85	495.183,69
4332	04.1.1.01.009	(-) Devolução de Compras	0,00	314.136,76	0,00	314.136,76
5096	04.1.1.01.011	Compra de Mercadorias Subst Trib p/ Reven	0,00	0,00	2.162,91	(2.162,91)
5100	04.1.1.01.012	(-) Bonificacoes	0,00	184.699,78	0,00	184.699,78
2810	04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	1.489,94	(1.489,94)
2844	04.1.2.02	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	22.070,24	42.922,20	(20.851,96)
2852	04.1.2.02.001	Estoque Inicial de Produtos Acabados	0,00	22.070,24	0,00	22.070,24
2909	04.1.2.07	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	0,00	42.922,20	(42.922,20)
2917	04.1.2.07.001	Estoque Final de Produtos Acabados	0,00	0,00	42.922,20	(42.922,20)
2925	04.2	DESPESAS	0,00	0,00	42.922,20	(42.922,20)
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	41.486,74	1.591,21	39.895,53
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	40.686,39	1.591,21	39.095,18
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	33.623,00	1.591,21	32.031,79
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	19.169,87	73,40	19.096,47
2976	04.2.1.01.003	Horas Extras	0,00	11.244,00	0,00	11.244,00
2992	04.2.1.01.005	13. Salário	0,00	1.543,35	0,00	1.543,35
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.665,78	1.517,81	147,97
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	1.661,36	0,00	1.661,36
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	1.661,36	0,00	1.661,36
3107	04.2.1.03.002	Aluguel	0,00	5.402,03	0,00	5.402,03
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	2,03	0,00	2,03
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	800,35	0,00	800,35
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	800,35	0,00	800,35

WAGNER PINHEIRO

CONTADOR

CPF: 140.368.609-25

CRC: 16981-O-PR

PETERSON ROCHA DA SILVA

Empresário

CPF: 103.160.389-11

[Handwritten signature]

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
 CNPJ : 15.804.135/0001-87
 Balanço Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**

Página: 63

Código Classificação	Nome	2017	2016
19	01		
27	01.1		
35	01.1.1		
43	01.1.1.01		
51	01.1.1.01.001		
132	01.1.2		
426	01.1.2.10		
434	01.1.2.10.001		
1163	02		
1171	02.1		
1180	02.1.1		
1198	02.1.1.05		
1201	02.1.1.05.0001		
1260	02.1.3		
1279	02.1.3.01		
1287	02.1.3.01.001		
1350	02.1.3.03		
1368	02.1.3.03.001		
1376	02.1.3.04		
1384	02.1.3.04.001		
1392	02.1.3.04.002		
1406	02.1.3.04.003		
1465	02.1.4		
1589	02.1.4.03		
1643	02.1.4.03.006		
1678	02.1.5		
1732	02.1.5.02		
1767	02.1.5.02.003		
5207	02.1.5.02.005		
5410	02.1.5.03		
5452	02.1.5.03.004		
1902	02.3		
1910	02.3.1		
1929	02.3.1.01		
1937	02.3.1.01.001		
2011	02.3.4		
2020	02.3.4.03		
5010	02.3.4.03.002		
2054	02.3.4.04		
2062	02.3.4.04.001		
	ATIVO		
	ATIVO CIRCULANTE		
	DISPONIBILIDADES		
	CAIXA		
	Caixa		
	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
	ESTOQUES		
	Estoque de Mercadoria Para Revenda		
	PASSIVO		
	PASSIVO CIRCULANTE		
	FORNECEDORES NACIONAIS		
	FORNECEDORES DIVERSOS		
	Fornecedores Diversos		
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		
	Salários a Pagar		
	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		
	Pro-Labore a Pagar		
	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
	I.N.S.S. a Pagar		
	F.G.T.S. a Pagar		
	Contribuições Sindicais/ Negocial a Pagar		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		
	SIMPLES a Pagar		
	CONTAS A PAGAR		
	DEMAIS CONTAS A PAGAR		
	Aluguel a Pagar		
	Parcelamento Lei 11.941/2009 - DAS		
	CONTAS A PAGAR		
	Honorários a Pagar		
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	CAPITAL		
	CAPITAL SOCIAL		
	Capital Social Subscrito		
	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Lucros Acumulados/ Saldo a Disposição da Assembleia		
	RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	Lucro do Exercício		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2017 a 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.338.836,10. Um Milhão Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos, transcritos nas folhas 63 a 63 do livro diário nº 6.

WAGNER PINHEIRO
CONTADOR

CPF: 140.368.609-25
CRC: 16981-O-PR

PETERSON ROCHA DA SILVA
Empresário

CPF: 103.160.389-11

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
CNPJ : 15.804.135/0001-87
Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**

Página: 64

Código	Classificação	Nome	2017	2016
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	940.370,01	891.086,83
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	940.370,01	891.086,83
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	906.987,73	874.077,23
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	906.987,73	874.077,23
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	33.382,28	17.009,60
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	33.382,28	17.009,60
132	03.2.1	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(101.454,25)	(96.507,91)
140	03.2.1.001	Devoluções de Vendas	(41.857,02)	(43.370,00)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(41.857,02)	(43.370,00)
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	(59.597,23)	(53.137,91)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	(59.597,23)	(53.137,91)
			838.915,76	794.578,92
701	06	CUSTOS		
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	474.331,73	345.791,93
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	495.183,89	327.161,24
1821	06.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	495.183,89	327.161,24
1899	06.1.01.009	(-) Devolução de Compras	314.136,76	162.886,57
020	06.1.01.010	Compra de Mercadorias Subst Trib p/ Reven	(2.162,91)	0,00
2038	06.1.01.011	Bonificações	184.699,78	164.671,06
744	06.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.489,94)	(398,39)
779	06.2.02	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS	(20.851,96)	18.630,69
787	06.2.02.001	Estoque Inicial de Produtos Acabados	22.070,24	39.210,99
833	06.2.07	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	22.070,24	39.210,99
841	06.2.07.001	Estoque Final de Produtos Acabados	(42.922,20)	(20.580,30)
			(42.922,20)	(20.580,30)
1783	07	RESULTADO BRUTO	364.584,03	448.786,99
850	08	DESPESAS		
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	39.895,53	39.923,73
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	39.095,18	32.047,52
884	08.1.01.001	Salários	32.031,79	23.697,18
892	08.1.01.002	Pró-Labore	19.096,47	7.560,00
906	08.1.01.003	Horas Extras	11.244,00	10.560,00
914	08.1.01.004	Férias	1.543,35	657,38
922	08.1.01.005	13 Salário	0,00	3.620,44
930	08.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	147,97	786,92
1996	08.1.01.012	Integração Rep Sem Remuneracao	0,00	473,17
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	39,27
9	08.1.02.002	F.G.T.S	1.661,36	3.537,40
9	08.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	1.661,36	887,34
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	2.650,06
1040	08.1.03.002	Aluguel	5.402,03	4.812,94
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00	2.160,00
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	2,03	2,94
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	2.400,00	2.340,00
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	310,00
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	800,35	7.876,21
1422	08.2.02.001	Juros	800,35	7.876,21
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	800,35	7.876,21
			324.688,50	408.863,26
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	324.688,50	408.863,26
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	324.688,50	408.863,26
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	324.688,50	408.863,26
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	324.688,50	408.863,26

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 75 do livro diário nº 6

ESCRITORIO IGUAÇU

contábil SCI VISUAL Sucessor

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 65

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL
2017 2016

Código Classificação Nome



WAGNER PINHEIRO

CONTADOR

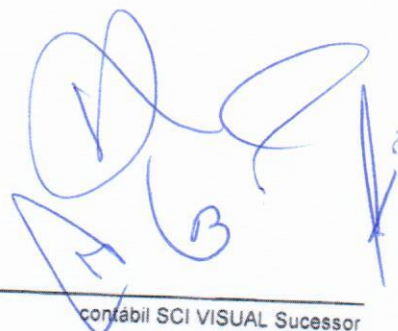
CPF: 140.368.609-25

CRC: 16981-O-PR

PETERSON ROCHA DA SILVA

Empresário

CPF: 103.160.389-11



PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 66
CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Nome

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO

Saldo Acumulado Lucros/Prejuízos

2017

2016

732.608,90

323.745,64

732.608,90

323.745,64

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Lucro do Exercício

324.688,50

408.863,26

324.688,50

408.863,26

SALDO NO FINAL DO PERÍODO

1.057.297,40

732.608,90

WAGNER PINHEIRO
CONTADOR

CPF: 140.368.609-25

CRC: 16981-O-PR

PETERSON ROCHA DA SILVA

Empresário

CPF: 103.160.389-11

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87
Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 67

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

Nome

	2017	2016
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes		
(-) Pagamentos a Fornecedores	940.370,01	891.088,83
(-) Pagamentos de Impostos	417.414,16	83.625,47
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	57.867,89	55.805,16
(-) Pagamentos de Juros	52.995,54	34.121,26
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	800,35	7.876,21
	411.292,07	709.658,73
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades		
	411.292,07	709.658,73
Disponibilidades no Início do Período		
	838.757,69	343.992,92
Disponibilidades no Final do Período		
	1.090.913,90	838.757,69
Variação das Disponibilidades		
	252.156,21	494.764,77

WAGNER PINHEIRO
CONTADOR

CPF: 140.368.609-25

CRC: 16981-O-PR

PETERSON ROCHA DA SILVA

Empresário

CPF: 103.160.389-11

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017

Página: 71

**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**

administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2017 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

3.2 As receitas e despesas são reconhecidas e apropriadas mensalmente, segundo o regime de competência e caixa. O Ativo Não-Circulante Imobilizado está representado pelo custo de aquisição ou construção.

3.3 As depreciações são calculadas utilizando uma taxa de 10% ao ano e são anexados no balanço de acordo com o período do bem no ativo.

3.4 Para a elaboração da Demonstração do Fluxo de Caixa utilizou-se a adoção do método direto.

NOTA 4 - REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA

4.1 O regime tributário adotado e o SIMPLES NACIONAL (REGIME SIMPLIFICADO, PREVISTO NA LEI N° 123 DE 14/12/2006), utilizado para o cálculo das obrigações fiscais.

NOTA 5 - DIVISÃO SOCIETARIA

5.1 O Capital Integralizado é de R\$120.000,00 reais em moeda nacional.

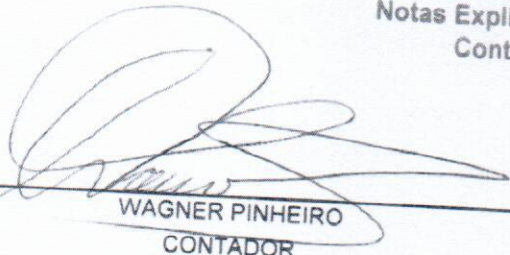


PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017

Página: 72

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL



WAGNER PINHEIRO
CONTADOR

CPF: 140.368.609-25
CRC: 16981-O-PR

PETERSON ROCHA DA SILVA
Empresário
CPF: 103.160.389-11



PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87

Página. 73

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

**CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL**

Código Classificação Nome

19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
302	01.1.2.07.005	Adiantamento 13º Salário
418	01.1.2.09	OUTROS CREDITOS
5134	01.1.2.09.002	Quota Salário Família
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar
4570	02.1.3.01.010	Adiantamento 13º Salário a Pagar
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais/ Negocial a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR
1767	02.1.5.02.003	Aluguel a Pagar
5207	02.1.5.02.005	Parcelamento Lei 11.941/2009 - DAS
5410	02.1.5.03	CONTAS A PAGAR
5452	02.1.5.03.004	Honorários a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito
2011	02.3.4	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO
2020	02.3.4.03	OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO
5010	02.3.4.03.002	Lucros Acumul /Saldo a Dispos Assembléia
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
62	02.3.4.04.001	Lucro do Exercício
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2208	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS
2216	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2313	03.1.2.02.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
4243	04.1.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda
4332	04.1.1.01.009	(-) Devolução de Compras
5096	04.1.1.01.011	Compra de Mercadorias Subst Trib p/ Reven
5100	04.1.1.01.012	(-) Bonificacoes
2810	04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS
2844	04.1.2.02	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS
2852	04.1.2.02.001	Estoque Inicial de Produtos Acabados

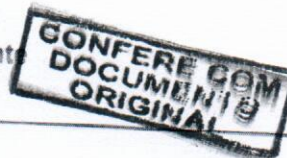
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ : 15.804.135/0001-87

Página: 74

190

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participant



Código Classificação	Nome
2809	04.1.2.07
2917	04.1.2.07.001
2925	04.2
2933	04.2.1
2941	04.2.1.01
2950	04.2.1.01.001
2968	04.2.1.01.002
2976	04.2.1.01.003
2992	04.2.1.01.005
3026	04.2.1.02
3042	04.2.1.02.002
3085	04.2.1.03
3107	04.2.1.03.002
3182	04.2.1.03.010
4235	04.2.1.03.033
3433	04.2.3
3476	04.2.3.02
3484	04.2.3.02.001
	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS
	Estoque Final de Produtos Acabados
	DESPESAS
	DESPESAS OPERACIONAIS
	DESPESAS TRABALHISTAS
	Salários
	Pró-Labore
	Horas Extras
	13 Salário
	ENCARGOS SOCIAIS
	F.G.T.S
	DESPESAS GERAIS
	Aluguel
	Combustíveis e Lubrificantes
	Honorários Contábeis
	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
	JUROS E DESCONTOS
	Juros

WAGNER PINHEIRO
CONTADOR

CPF: 140.368.609-25

CRC: 16981-O-PR

PETERSON ROCHA DA SILVA

Empresário

CPF: 103.160.389-11

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

197
Página: 75

Diário nº 6

Termo de encerramento



Contém este livro Diário 75 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 920

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Ivaipora / PR / 86870-000

Registro junta: 41107260534 em 27/06/2012

Inscrição estadual: 90.599.733-52

CNPJ: 15.804.135/0001-87

Inscrição municipal:

Data da constituição: 27/06/2012

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Ivaipora / PR, 31 de Dezembro de 2017

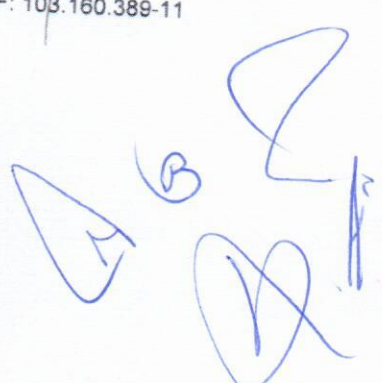


WAGNER PINHEIRO
CONTADOR

CPF: 140.368.609-25
CRC: 16981-O-PR



PETERSON ROCHA DA SILVA
Empresário
CPF: 103.160.389-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão nº: 31122561
Data da Emissão: 09/08/2018
Data da Expiração: 08/08/2019

Razão Social: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
Nome Fantasia: ELETRO E PAPELARIA STUDANTIL
C.N.P.J.: 15.804.135/0001-87 Insc. Est.: 90599733-52
Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 920
Tipo End.: RUA Bairro: CENTRO
Cidade: IVAIPORA UF: PR C.E.P.:

<u>Documentação</u>	<u>Documento</u>	<u>Validade Doc.</u>
- NEGATIVA DO FGTS	2018071908535633832588	17/08/2018
- NEGATIVA DO INSS	22F13434125F5DA8	30/12/2018
- CONTRATO SOCIAL (OU AS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES OU CONTRATO CONSOLIDADO)	20170021076	08/08/2019
- CERTIDÃO DE NEGATIVA DE FALENCIA OU APRESENTOU CONCORDATA		06/10/2018
- PROVA REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL	22F13434125F5DA8	30/12/2018
- NEGATIVA TRIBUTOS MUNICIPAIS	4260/2018	07/09/2018
- PROVA REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL -PR	018353862-89	09/11/2018
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	146182270/2018	09/09/2018
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ)	15.804.135/0001-87	08/08/2019


Chefe Setor de Cadastro
Sirineu Fernandes da Silva


Caroline Ruthes dos Santos
Assessora de Cadastros
RG. 10.658.949-6
Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

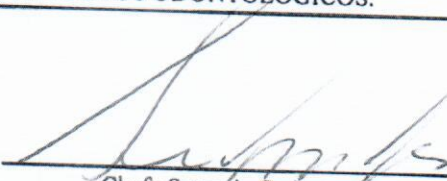
CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão nº: 31122561
Data da Emissão: 09/08/2018
Data da Expiração: 08/08/2019

Ramo de Atividade

- * COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- * PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
- * COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
- * TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- * COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS
- * COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- * FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- * COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- * IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
- * COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- * CHAVEIROS
- * COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- * COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- * COMÉRCIO E VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
- * COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- * COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- * FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- * REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- * SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- * GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
- * COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.


Chefe Setor de Cadastro
Sirineu Fernandes da Silva


Sirineu Fernandes da Silva
GERENTE DE CADASTROS
RG: 5.148.208-3/PR


Caroline Ruthes dos Santos
Assessora de Cadastros
RG. 10.658.949-6
Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão nº: 31122561

Data da Emissão: 09/08/2018

Data da Expiração: 08/08/2019

- * Comércio Varejista de Ferragens e ferramentas.
- * Produção musical.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- * PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
- * Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- * COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- * SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- * COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- * FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTES
- * Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- * Provedores de acesso as redes de comunicações.
- * Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- * Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- * Comércio atacadista de sementes, flores plantas e gramas.
- * Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- * Comércio varejista de carnes - açougues.
- * Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- * FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E DE LABORATÓRIO.
- * FOTOCÓPIAS
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.
- * ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- * INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- * INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Chefe Setor de Cadastro
Sirineu Fernandes da Silva

Sirineu Fernandes da Silva
GERENTE DE CADASTRO
RG: 5.148.209-3/PR

Caroline Ruthes dos Santos
Assessora de Cadastros
RG: 10.658.949-6
Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

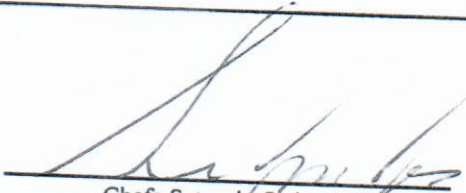
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

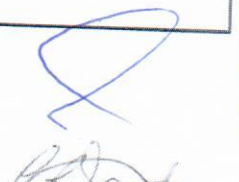
Certidão nº: 31122561

Data da Emissão: 09/08/2018

Data da Expiração: 08/08/2019

- * PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- * TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
- * FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- * COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO.
- * INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.
- * SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- * ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
- * Serviços de Encadernação e Plastificação.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- * OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- * REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS.
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS.
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO.
- * COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS.
- * MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- * SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PARTES E ACESSÓRIOS.


Chefe Setor de Cadastro
Sirineu Fernandes da Silva


Caroline Ruthes dos Santos
Assessora de Cadastros
RG: 10.658.949-6
Departamento de Compras e Licitações.

196
B

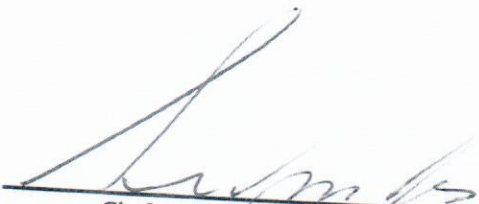
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná

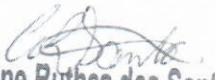
CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certidão nº: 31122561
Data da Emissão: 09/08/2018
Data da Expiração: 08/08/2019

- * MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
- * TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.
- * COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS.
- * SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT
- * PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA.
- * ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.
- * OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
- * ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.


Chefe Setor de Cadastro
Sirineu Fernandes da Silva


Caroline Ruthes dos Santos
Assessora de Cadastros
RG. 10.658.949-6
Departamento de Compras e Licitações.

Sirineu Fernandes da Silva
GERENTE DE CADASTROS
RG: 6.148.209-3/PR

197
B



Peterson Rocha da Silva - ME

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS

EMPRESA: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ/MF: 15.804.135/0001-87

CIDADE: IVAIPORA

ESTADO: PARANA

E-MAIL: STUDANTIL@HOTMAIL.COM

FONE: (43)3472-3400

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Casa Legislativa e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo por meio de fax: 43-3444-1197 ou entregue diretamente ao Pregoeiro no dia da sessão pública de pregão.

A não remessa do recibo exime esta entidade da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
15.804.135/0001-87

198
B

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

CONFERE COM
DOCUMENTO
ORIGINAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, CNPJ n.º 15.804.135/0001-87, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) PETERSON ROCHA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12783.125-4 SSP/PR. e do CPF nº 103.160.389-11, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

[Handwritten signatures and initials]

199
3

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Pregão PRESENCIAL Nº 01/2018

O representante legal da empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº02/2017** instaurada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, declara nos termos do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

200
B

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº01/2018**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

201
B



Peterson Rocha da Silva - ME

CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Arapuã disponibilizará em seu site o arquivo de preenchimento da proposta a ser preenchida e gravada pela participante.

A proposta deverá ser gravada em pendrive ou CD e esta mídia deverá ser entregue no dia da abertura da licitação juntamente com o envelope contendo a Proposta de preços impressa e assinada.

No preenchimento da proposta fazer conferência de todos os dados da empresa e fazer constar obrigatoriamente:

- Descrição do produto, conforme relação do ANEXO I, constando, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA, valor unitário, bem como valor total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- Prazo de execução do objeto de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" - Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O mesmo programa proposta.esl proporciona a impressão da proposta gravada em mídia para que seja posteriormente impressa, assinada e inserida no respectivo envelope.

DADOS BANCARIOS:

AGENCIA: 0633-5
CONTA CORRENTE: 28659-1
BANCO DO BRASIL

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA

CPF: 103.160.389-11

RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

202
B

Peterson Rocha da Silva - ME



CNPJ 15.804.135/0001-87 - CAD/ICMS 90599733-52
RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 - Centro - Ivaiporã- Pr.
Fone/Fax (43) 3472 3400

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão PRESENCIAL Nº01/2018**, instaurado por esta **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

IVAIPORÃ, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

PETERSON ROCHA DA SILVA
CPF: 103.160.389-11
RG: 12.783.125-4

15.804.135/0001-87
PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

203
3

PROTÓCOLO N.º 166/2019
Data 24/09/19
Horas 14:00
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

servidores da Câmara Municipal de Arapua, para o período de

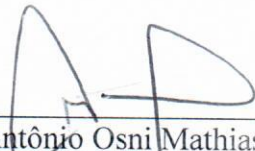
la Silva - ME
O/ICMS 90599733-52
Centro - Ivaiporã- Pr.
2 3400
l.com

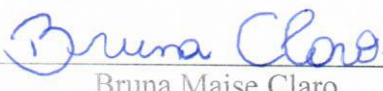
1

**Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as
propostas de preços, em atendimento ao edital da Pregão
n:1/2018 - Câmara Municipal de Arapuã**

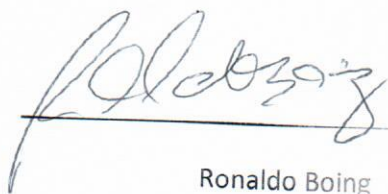
Aos vinte e quatro dias de setembro de 2018, às 14:00, em sessão pública, reuniu-se a o pregoeiro ANTÔNIO OSNI MATHIAS e VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, membro da equipe de apoio, todos designados pela portaria 003/2017, estando também presentes a Diretora de Departamento de Licitação BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, e presidente da câmara ANTENOR BRISOLA para proceder com o recebimento dos envelopes protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto do Pregão nº 1/2018, Câmara Municipal de Arapuã, a saber: aquisição de cestas básicas para distribuição a servidores da Câmara, e iniciado o procedimento de CREDENCIAMENTO. verificou-se a participação de 02 empresas proponentes/representantes, sendo elas: (PETERSON ROCHA DA SILVA-ME representada pelo proprietário Peterson Rocha da Silva, e CUNHA PRACZUN representada por Ronaldo Boing). O credenciamento possibilitou habilitar todas as empresas ao certame. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representante presentes, procedeu-se à abertura dos envelopes Proposta, cujos envelopes e documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e presentes. As empresas participantes apresentaram a proposta gravada em CD ou Pendrive conforme solicitado em Edital, as propostas dos participantes foram carregadas no sistema de lances e julgamento, obtendo-se a partir daí o histórico de lances e a classificação detalhada, documentos anexos com os nomes, classificação por Fornecedor e Relatórios de Lances dos Fornecedores, documentos integrantes desta Ata, tendo sido declarado vencedor a proponente Peterson Rocha da Silva-ME e com o valor global de 9.100,00 (nove mil, cem reais). Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentos, os quais foram rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora e pelos demais proponentes presentes. Na sequência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado no mural da Câmara Municipal. As empresas participantes, após perguntadas, não manifestaram interesse em interpor recurso, razão pela qual o Pregoeiro adjudicará o objeto aos vencedores e este processo será encaminhado para Procuradoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente encaminhado ao presidente para decisões finais quanto a homologação. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata que lida, e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro: ANTÔNIO OSNI MATHIAS, VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, e representantes presentes.


VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Equipe de Apoio

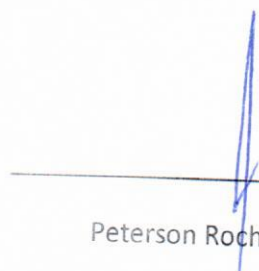

Antônio Osni Mathias
Pregoeiro


Bruna Maise Claro
Diretora de Departamento de Licitação




Ronaldo Boing

Representante da empresa Cunha Praczum


Peterson Rocha da Silva

Representante da empresa Peterson Rocha

Da Silva . ME

205
B






206
B

Câmara Municipal de Arapuã - 2018
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 1/2018

Equipamento

Objeto: aquisição de cestas básicas

Página:1

Lote: 1

Fornecedor	202	PETERSON ROCHA DA SILVA ME	
Rodada		Valor	Vencedor
Lance Inicial		9.123,26	
1		9.122,00	
2		9.118,00	
3		9.116,00	
4		9.114,00	
5		9.110,00	
6		9.105,00	
7		9.100,00	

Fornecedor	221	CUNHA & PRACZUM LTDA ME	
Rodada		Valor	Declinou
Lance Inicial		9.123,26	
1		9.120,00	
2		9.117,00	
3		9.115,00	
4		9.112,00	
5		9.108,00	
6		9.104,00	

ANTONIO OSNI MATHIAS
Pregoeiro

VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO
Secretário

PETERSON ROCHA DA SILVA ME
PETERSON ROCHA DA SILVA

CUNHA & PRACZUM LTDA ME
DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

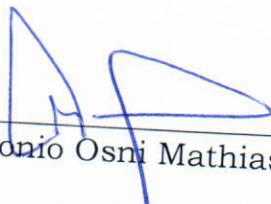
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 03, de 11/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 02/2017**, que objetiva a aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **PETERSON ROCHA DA SILVA – ME - CNPJ: 15.804.135/0001-87.**
Valor: R\$ 9.100,00.

Arapuã, 24 de setembro de 2018.



Antonio Osni Mathias





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 09/2018

Pregão Presencial n.º 01/2018

Assunto: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Analizando os documentos acostados ao presente processo, verifico que os mesmos atendem a Lei Federal n.º 8.666/1.993 e suas alterações. Ainda, o Parecer Contábil, comprova a dotação orçamentária para aquisição dos produtos objeto do presente processo licitatório.

Verifica-se que após a realização da Sessão, restou como vencedora do referido processo de licitação a empresa PETERSON ROCHA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.804.135/0001-87, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 920, Ivaiporã, Estado do Paraná, que atendeu todos os dispositivos da legislação em vigor, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Todas as demais formalidades foram respeitadas, sobretudo, quanto às habilitações, bem como as propostas comerciais, estando, portanto, a presente licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

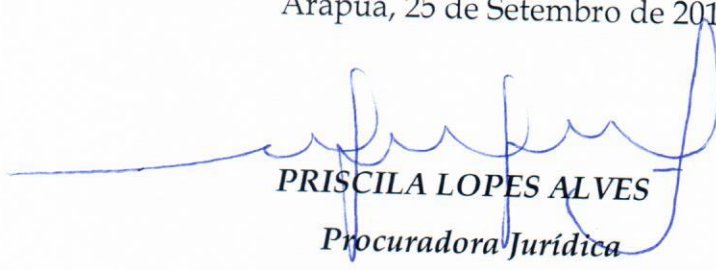
Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Com efeito, uma vez que foram observadas as formalidades legais, somos de parecer no sentido de que esta licitação encontra-se **REGULAR**, merecendo ser **HOMOLOGADA**.

Dessa forma, sabendo que o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, encontra-se de acordo com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o parecer é favorável pela homologação do presente processo, bem como pela celebração do contrato administrativo e consequente contratação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 25 de Setembro de 2018.


PRISCILA LOPES ALVES

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antenor Brisola, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Pregão Presencial 01/2018 – Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº 09/2018

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento/ Reajuste: conforme Edital

Prazo de Entrega: Expedida a ordem de serviço, a execução será de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME – Valor Total: R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais).

Arapuã, 25 de setembro de 2018


Antenor Brisola
Presidente da Câmara

para correção e embebelamento das pragas e irregularidades culatnas. Apresentação em tubo por grammas.

LOTE 9
Valor Total do Lote: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME RESALTADOR DO PH DA PELE. CREME INDICADO PARA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE PELE CONTRA MACERAÇÃO E IRRITAÇÃO POR EFLUENTES DE ESTOMAS. COMPOSTO POR PARAFINA, LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA P	Coleplast, Brava, Creme 12000	Und	15,00	37,00	555,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÓ PARA OSTOMIA, PÓ COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA (CMC), HIDROCOLÓIDES, COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PARA MANTER A PELE SECA E EVITAR IRRITAÇÕES. APRESENTAÇÃO DE FRASCO POR GRAMAS. FRASCO 25 GR. UNIDADE	Coloplast, Brava, Pó 1807	Und	40,00	37,50	1.500,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA COLETORES DE URINA EM SISTEMA FECHADO, COM MULTICAMARAS NO INTERIOR DA BOLSA, PERMITINDO QUE A URINA SE DISTRIBUA IGUALMENTE PESO E VOLUME. TORNA-DO-SE IMPERMEÍVEL, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, VALVULA DE DRENAGEM, COM TELA PROTETORA NÃO TECIDA NA	Zamini, Unozam, Silar	Und	30,00	8,50	255,00

Sendo que a mesma apresentou proposta consistente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 2.725.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

De-se a publicação desta.

Município de Itaipora, 29 de setembro de 2018.

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22 R.S. de Itaipora - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 21/2018

SÍNULA: "APROVA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO, PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIÃO DE SAÚDE DE ITAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Conselho de Práticas, em assembleia em data de 14 de setembro do ano corrente, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Considerando a necessidade de realização de concurso público nos termos do comprometimento com o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público do Trabalho, fica aprovada por meio desta resolução a contratação de entidade educacional - Instituto, para a elaboração do concurso público, em devendo ser respeitados os critérios de investigação nos termos do que dispõe a Constituição Federal, em sendo a aprovação procedida avaliação por meio de prova objetiva, e títulos para os cargos de vagas, salários e requisitos para investidura no cargo.

Art. 2º Fica autorizada a nomeação de servidores para integrar a comissão de realização de concurso público, e determinado que conforme deliberação dos municípios deverão informar no mínimo 1 (um) servidor para acompanhamento e fiscalização da realização do concurso público.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de cadastro reserva para os cargos mencionados no anexo I, e aprovado na forma como se apresenta o referido anexo.

Art. 4º Nos termos do Edital do Concurso os aprovados serão investidos ao cargo na modalidade emprego público, em sendo estes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Itaipora, Estado do Paraná, no dia 14 de setembro do ano de 2018.

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ANEXO I A RESOLUÇÃO Nº 21/2018
ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

Denominação	Requisitos	Vagas	Carga horária	Salário	Tipos de Prova
Advogado	Graduação em Direito e Registro no Conselho	01 + CR	20 h	R\$ 2.870,00	Prova objetiva + títulos
Assistente técnico	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia + Níveis de Informática	01 + CR	40 h	R\$ 2.512,00	Prova objetiva + títulos
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo + Níveis de informática	02 + CR	40 h	R\$ 1.167,00	Prova objetiva + Redação
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Completo. Idade mínima de 18 anos	02 + CR	40 h	R\$ 1.167,00	Prova objetiva
Contador	Graduação em Ciências Contábeis + Registro no Conselho	01 + CR	30 h	R\$ 2.870,00	Prova objetiva + títulos
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho	01 = CR	40 h	R\$ 2.870,00	Prova objetiva + títulos

Itaipora/PR, 14 de setembro de 2018.

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

SÍNULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ROBERTO KOITI HIGASHIBARA, CPF N°533.978.869-53, torna público que faz requerimento ao IAP a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DO SOLO, a ser implantada no LOTE DE TERRAS N°40-D-32/A, ESTRADA COLÔNIA NOVO ORIENTE, S/N, MAUA DA SERRA - PR.

SÍNULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA

ROBERTO KOITI HIGASHIBARA, CPF N°533.978.869-53, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para PARCELAMENTO DO SOLO, a ser implantada no LOTE DE TERRAS N°40-D-32/A, ESTRADA COLÔNIA NOVO ORIENTE, S/N, MAUA DA SERRA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIÁ
Estado do Paraná
Assessoria Jurídica
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

A Prefeitura Municipal de Arapiá, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade Pregão, na Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapiá - PR.

Tipo Menor Preço, que será a modalidade de 15 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, Sítio à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapiá - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E BOTTLES VAZIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Preço Máximo: R\$22.275,70 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

Recebimento da Proposta: Dia 15 de outubro de 2018 às 09h00min.

Obs.: Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação, em apêndice poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas.

Araçá-PR, 02 de outubro de 2018.

Cristiane Garcia Kalit
Vice-Prefeita
DEODORO MATIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIÁ

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antonio Brissola, Presidente da Câmara Municipal de Arapiá, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável emanado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Modalidade: Pregão Presencial 01/2018 - Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº 09/2018

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagamento: Menor Preço

Forma de Entrega: Exceção a ordem de serviço, a execução será de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores do legislativo municipal.

Fornecedor: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME - Valor Total: R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais).

Araçá, 25 de setembro de 2018

Antonio Brissola
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018

Contratante: Câmara Municipal de Arapiá

Contratador: PETERSON ROCHA DA SILVA-ME

CNPJ/MF: nº 15.804.135/0001-87

Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores do Legislativo Municipal.

Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Início: 28/09/2018

Término: 25/09/2019

Prazo de execução: De forma contínua pelo período de 12 (doze) meses.

Embasamento legal: Pregão nº 001/2018, homologado em 25 de setembro de 2018.

Data de assinatura do contrato: 28/09/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARAPIÁ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Dispõe sobre a avaliação e aprovação total de prestação de contas parcial do recurso modalidade fundo a fundo, período de Outubro de 2017 a junho de 2018 Incentivo Família Paranaense IV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIÁ - CMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 587, de 13 de junho de 2017, atendendo as deliberações da reunião ordinária do CMA, realizada em 27 de setembro de 2018, edita a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Avisa e aprova totalmente (sem ressalvas) a prestação de contas parcial período de Outubro de 2017 a junho de 2018, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense IV.

Art. 2º Declara a proposta de Atendimento Físico.

Art. 3º Declaração do órgão Gestor.

Art. 4º Relatório de Gestão Financeira.

Art. 5º Este Conselho aprova a justificativa do órgão Gestor Municipal sobre o saldo em 30/09/2018, superior a 50% do recurso do Incentivo Família Paranaense IV.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçá, 27 de setembro de 2018.

Veronica Salete Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, e a Empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA-ME**, objetivando a **aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores da Câmara Municipal de Arapuã para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificações no objeto do **Pregão nº 01/2018**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro, Município de Arapuã/PR, CEP 86.884-000, CNPJ/MF sob o nº 02.001.489/0001-41, representada pelo Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Antenor Brisola, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1497-191-0 e inscrito no CPF/MF nº 207.592-319-15, residente e domiciliado no sítio São José na localidade de Auto Alegre, Arapuã-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Souza Naves, nº 970, sala 12, Centro, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.804.135/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **PETERSON ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 12.783.125-4, inscrito no CPF/MF, sob nº 103.160.389-11, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, nº 960, apt 03, centro, cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 01/2018-CMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente contrato é a **aquisição de cestas básicas para a distribuição aos servidores do legislativo municipal, para o período de 12 (doze) meses**, juntamente com a proposta da **CONTRATADA** passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

213
B

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigarse-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Compra;
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega das cestas deste Pregão;
- e) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**;
- f) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** ou a terceiros, quando da entrega das cestas básicas, objeto deste Pregão. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- g) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- h) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	40	01.001.01.0 31.0001.020 01	1	3.3.90.32.00 .00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da qualidade dos produtos

I – Dos gêneros alimentícios da cesta:

- a) Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a **120 (cento e vinte) dias**, exceto os perecíveis;
- b) Caso ocorra infestação de “caruncho ou de outros insetos” nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade;
- c) A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

Parágrafo Único: A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento do objeto

Quando a entrega do objeto ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Pregão nº 01/2018**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisão de Compras. O prazo máximo para entrega do objeto é de 10 (dez) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento

215
3

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
 - c) Impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ** pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
 - d) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões
- f

- orientados pela Teoria da Imprevisão.
- e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
 - f) para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Pregão nº 01/2018-CMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura até 25/09/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Pregão nº 01/2018-CMA** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Câmara Municipal de Arapuã-PR, 26 de setembro 2018.



214
3

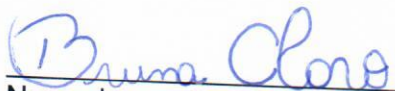


Antenor Brisola
Presidente



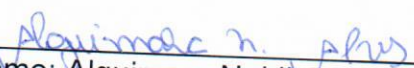
Peterson Rocha da Silva
Proprietário da empresa

Testemunhas:



Nome: bruna Maise Claro de Matos

RG: 13.153.412-4
CPF: 077.512.959-37



Nome: Alguimara Naidi Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101.523.239-61



218
B

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuã

CONTRATADO: PETERSON ROCHA DA SILVA-ME

CNPJ/MF: nº 15.804.135/0001-87

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores do Legislativo Municipal.

VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 26/09/2018

TÉRMINO: 25/09/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: De forma contínua pelo período de 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 001/2018, homologado em 25 de setembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2018

Item 9
Valor Total do Lote: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME RESTAURADOR DO PH DA PELE, CREME INDICADO PARA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE PELE CONTRA MAQUERACÃO E IRRITAÇÃO POR EFETOS DE ESTOMAS, COMPOSTO POR PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA P	Coloplast, Brava, Creme 12000	Unid	15,00	37,00	555,00

Valor Total do Lote: 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PO PARA OSTOMIA, PO COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), HIDROGEL, CÍDES, COM GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, PARA MANTER A PELE SECA E EVITAR IRRITAÇÕES, APRESENTAÇÃO DE FRASCO POR GRAMAS, FRASCO 25 GR - UNIDADE	Coloplast, Brava, Po 1907	Unid	40,00	37,50	1.500,00

Valor Total do Lote: 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BO, SA, COLÉTORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO, COM MULTIFÂBRAS NO INTERIOR DA BO, SA, PERMITINDO QUE A URINA, SE DISTRIBUA IGUALMENTE PESSO E VOLUME, FORMANDO SE IMPERTECTUEL, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, VALVULA DE DRENAGEM, COM TELA PROTETORA NA TECIDO NA	Zammi, Urozammi, Star	Unid	30,00	8,50	255,00

Sendo que a mesma apresentou proposta condizante e válida ao objeto deste procedimento licitatório, cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, pertencendo assim um total **R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)**, Município de Vapora, 26 de setembro de 2018.

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

CIS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22º R.S. de Vapora - Pr
CNPJ: 02.586.019/0001-97

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 212/2018

SÚMULA: "APROVA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO, PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE VAPORA, ESTADO DO PARANÁ, CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 14 de setembro do ano corrente, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Considerando a necessidade de realização de concurso público nos termos do comprometimento com o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público do Trabalho, fica aprovada por meio desta resolução a contratação de entidade educacional - Instituto, para a elaboração do concurso público, em deveso ser respeitadas os critérios de investimento nos termos do que dispõe a Constituição Federal, em sendo a aprovação precedida avaliação por meio de prova objetiva, e títulos para os cargos descritos no anexo I, com o número de vagas, salários e requisitos para investidura no cargo.

Art. 2º Fica autorizada a nomeação de servidores para integrar a comissão de realização de concurso público, e determinado que conforme deliberação os municípios deverão informar no mínimo 1 (um) servidor para acompanhamento e fiscalização da realização do concurso público.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão de candidato reserva para os cargos mencionados no anexo I, e aprovado na forma como se apresenta o referido anexo.

Art. 4º Nos termos do Edital do Concurso os aprovados serão investidos no cargo na modalidade emprego público, em sendo estes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edição do Conselho Intermunicipal de Saúde da 22ª RS do Vapora, Estado do Paraná, no dia 14 de setembro do ano de 2018.

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 212/2018
ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

Denominação	Requisitos	Vagas	Carga horária	Salário	Tipos de Prova
Advogado	Graduação em Direito e Registro no Conselho	01 + CR	20 h	R\$ 2.870,00	Prova objetiva + títulos
Assistente técnico	Ensino Sup, completo em Direito, Ciências Contábeis, Administração ou Economia + Níveis de Informática	01 + CR	40 h	R\$ 2.512,00	Prova objetiva + títulos
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo + Níveis de Informática	02 + CR	40 h	R\$ 1.167,00	Prova objetiva + Redação
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 anos	02 + CR	40 h	R\$ 1.167,00	Prova objetiva
Contador	Graduação em Ciências Contábeis + Registro no Conselho	01 + CR	30 h	R\$ 2.870,00	Prova objetiva + títulos
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho	01 + CR	40 h	R\$ 2.870,00	Prova objetiva + títulos

Vapora,PR, 14 de setembro de 2018.

CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ROBERTO KOITI HIGASHIBARA, CPF Nº533.972.869-53, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DO SOLO, a ser implantada NO LOTE DE TERRAS Nº40-D-32/A, ESTRADA COLÔNIA NOVO ORIENTE, S/N, MAUA DA SERRA - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ROBERTO KOITI HIGASHIBARA, CPF Nº533.972.869-53, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para PARCELAMENTO DO SOLO, a ser implantada NO LOTE DE TERRAS Nº40-D-32/A, ESTRADA COLÔNIA NOVO ORIENTE, S/N, MAUA DA SERRA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2018

A Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **Pregão**, na forma Presencial, Tipo Menor Preço, que fará sua abertura no dia 15 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapua - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E BOTTÕES VAZIOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2018

RECEBIMENTO DA PROPOSTA: Dia 15 de outubro de 2018, às 09h00min e cinco reais e setenta centavos)

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço, poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas.

Arapua-PR, 02 de outubro de 2018.

Cristiane Garcia Kait
Pregoeira
DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor Antenor Bisnola, Presidente da Câmara Municipal de Arapua, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação do certame, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

Modalidade: Pregão Presencial 01/2018 - Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº 08/2018

Forma de Pagamento: Realizate, conforme Edital

Forma de Entrega: Expedida a ordem de serviço, a execução será de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTAS BÁSICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO aos servidores do legislativo municipal.

Formador: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME - Valor Total: R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais).

Arapua, 25 de setembro de 2018

Antenor Bisnola
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

Contratante: Câmara Municipal de Arapua

Contratado: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ nº: 13.804.135/0001-87

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO aos servidores do Legislativo Municipal.

Valor: R\$ 9.100,00 (nove mil, cem reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Início: 26/09/2018

Término: 25/09/2019

Prazo de execução: De forma contínua pelo período de 12 (doze) meses.

Embasamento legal: Pregão nº 001/2018, homologado em 25 de setembro de 2018.

Data de assinatura do contrato: 26/09/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ARAPUÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Diante sobre a ampliação e aprovação total de prestação de contas parcial do recurso modalidade fundo a fundo, período de Outubro de 2017 a junho de 2018 Incentivo Família Paranaense IV - Execução da proposta de Atendimento Físico.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÁ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 567, de 13 de junho de 2017, atendendo as deliberações da reunião ordinária do CMAS, realizada em 27 de setembro de 2018, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Adota e aprova totalmente (sem ressalvas) a prestação de contas parcial período de Outubro de 2017 a Junho de 2018, do recurso modalidade fundo a fundo, Incentivo Família Paranaense IV.

Art. 2º Este Conselho aprova a justificativa do Órgão Gestor Municipal sobre o saldo em 30/09/2018, superior a 50% do recurso do Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 27 de setembro de 2018.

Verônica Salato Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social